



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
184 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	LUBRIFICANTE DE 1 LITRO: EMULSÃO LIMPADORA E LUBRIFICANTE PRONTO USO, DE PH LEVEMENTE ALCALINO, COM ÓLEO MINERAL, E TENSOATIVO NÃO IÔNICO EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. 1.03.01.1459-2	L	30,000	1.732,80
2	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) - TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1LITRO. 1.03.01.1460-6	L	30,000	1.587,90
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - FRASCO PLÁSTICO C/ 430G 1.03.05.0503-6	FR	3.000,000	18.030,00
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML 1.09.01.3323-2	UN	60.000,000	82.200,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. 1.09.01.3696-7	L	3.600,000	41.796,00
6	ÁLCOOL IODADO/ ANTISSEPTICO PARA PROCEDIMENTOS/DE 1 LITRO: ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA SER APLICADO TOPICAMENTE PARA PREPARO DE PELE. APRESENTAÇÃO DE 1000ML. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. 1.09.01.3697-5	L	180,000	5.779,80
7	ACIDO TRICLOROÁCETICO 90% -10ml			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
184 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa



Material de Consumo



Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.3818-8	FR	15,000	583,50
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS/BOLSA SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1001-6	UN	12.000,000	61.200,00
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO -			
	1.09.02.1002-4	UN	12.000,000	114.480,00
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO -			
	1.09.02.1003-2	UN	12.000,000	78.840,00
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1004-0	UN	12.000,000	139.680,00
12	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1005-9	UN	2.400,000	17.544,00
13	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1006-7	UN	2.400,000	24.432,00
14	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1007-5	UN	2.400,000	29.016,00
15	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 250ML- FRS SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1008-3	UN	1.200,000	7.056,00
16	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1009-1	UN	1.200,000	9.336,00
17	SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO-			
	1.09.02.1010-5	UN	1.200,000	11.256,00
18	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO-			
	1.09.02.1011-3	UN	1.200,000	7.920,00
19	SOLUÇÃO DE MANITOL DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO			
	1.09.02.1012-1	UN	600,000	5.694,00
20	ÉTER SULFÚRICO - COM 1000ML - especificações: ÉTER ALCOOLIZADO- SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO COMPOSIÇÃO DE 35% DE ÉTER E ÁLCOOL ETÍLICO 96%, Q.S.P 100%, NOTIFICADO COMO			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
184 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

MEDICAMENTO. PRAZO DE VALIDADE PARA 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO, EMBALAGEM C/ PERFEITA VEDAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL DO PRINCÍPIO ATIVO NO PAINEL PRINCIPAL DA MESMA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO

1.09.02.1095-4 L 60,000 4.092,60

21 SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML

1.09.02.1096-2 FR 60,000 12.000,60

22 GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO COM 05 LITROS - PH NEUTRO

1.09.02.1404-6 GL 60,000 2.429,40

23 ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO USO: SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DA ÁREA ODONTO - MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 4 GALÕES DE UM POTE COM 30 TIRAS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA TESTE NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

1.09.02.1763-0 GL 60,000 13.480,20

24 VPPI TÓPICO (FRASCO DE 1 LITRO): PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1764-9 L 120,000 9.169,20

25 VPPI DEGERMANTE : PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1765-7 L 120,000 7.366,80

26 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DE



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

184 / 2024

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1766-5 L 300,000 2.472,00

- 27 VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GRAU USP E/OU FARMACÊUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1767-3 L 120,000 6.459,60

- 28 CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1768-1 L 240,000 7.437,60

- 29 CLOREXIDINA AQUOSA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2 % ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA, FÁCIL ABERTURA TIPO TWIST OFF. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS (MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N 199/2006). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.02.1769-0 L 300,000 6.264,00

- 30 GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO

1.09.02.1830-0 FR 600,000 2.100,00

- 31 SOLUÇÃO GLICOSADA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000004

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
184 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.09.02.1890-4

UN

120,000

1.239,60

32

CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1 LITRO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE, LACRADO E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

1.09.03.0830-0

L

300,000

6.426,00

33

BENZINA RETIFICADA -1000ML

5.05.55.0147-9

FR

60,000

2.138,40

Estimativa de Custo Total

741.240,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
22/08/2024Dt. Emissão
18/10/2024

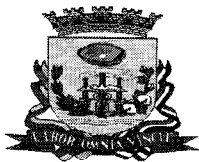
Requisitante

Secretário Municipal

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55289

22 OUT 2024

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui



000005

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 18 de outubro de 2024

Termo de Referência – N° 172/2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

a- especificação do produto/serviço

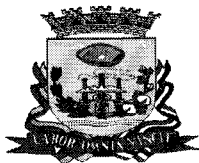
Especificações dos produtos de acordo com a Requisição de Registro de Preço n° 184/2024.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.
- Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.
- As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.
- Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 – A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos materiais compatíveis com os descritivos solicitados.

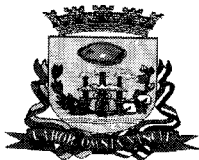
05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000006

- 5.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 – Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 – Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 – A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 – Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira – Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde – CPF [REDACTED] que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 – O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 – Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 – A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 – O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto nº 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 – O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 – Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000007

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma BLL (<https://blcompras.com>) e em site de empresas que comercializam os itens, verificou se que a estimativa de preços, de acordo com requisição de registro de preços nº 184/2024 e cotação nº 9298, o valor médio total para 12 meses é de aproximadamente R\$741.240,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 – É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	
CONSUMO	RECURSO
412	01-RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
443	01-RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Birigui

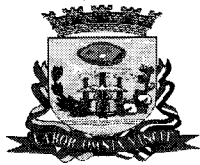
CNPJ 46.151.718/0001-80

444	02-RECURSO ESTADUAL
445	05-RECURSO FEDERAL
446 /	08-EMENDA IMPOSITIVA
DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
447	01-RECURSO PRÓPRIO
448	02-RECURSO ESTADUAL
449	05-RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA SAÚDE BUCAL AP	
CONSUMO	RECURSO
464	01-RECURSO PRÓPRIO
465	02-RECURSO ESTADUAL
466	05-RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
467	01-RECURSO PRÓPRIO
468	02-RECURSO ESTADUAL
469	03-RECURSO FEDERAL
MANDADOS JUDICIAIS AP	
CONSUMO	RECURSO
477	01-RECURSO PRÓPRIO
478	02-RECURSO ESTADUAL
479	05-RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
480	01-RECURSO PRÓPRIO
481	02-RECURSO ESTADUAL
482	05-RECURSO FEDERAL
483 /	08-EMENDA IMPOSITIVA
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
505	01-RECURSO PRÓPRIO
506	05-RECURSO FEDERAL
507 /	08-EMENDA IMPOSITIVA



Prefeitura Municipal de Birigui 00000-8
CNPJ 46.151.718/0001-80

DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
508	01-RECURSO PRÓPRIO
509	05-RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA SAÚDE BUCAL MAC	
CONSUMO	RECURSO
518	01-RECURSO PRÓPRIO
519	05-RECURSO FEDERAL
MANDADOS JUDICIAIS MAC	
CONSUMO	RECURSO
526	01-RECURSO PRÓPRIO
527	05-RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
528	01-RECURSO PRÓPRIO
529	05-RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA FARMACIA	
CONSUMO	RECURSO
546	01-RECURSO PRÓPRIO
547	05-RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
548	01-RECURSO PRÓPRIO
549	05-RECURSO FEDERAL
MANDATOS JUDICIAIS-FARMACIA	
552	01-RECURSO PRÓPRIO
553	05-RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
555	01-RECURSO PRÓPRIO
556	05-RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
552	01-RECURSO PRÓPRIO
553	05-RECURSO FEDERAL



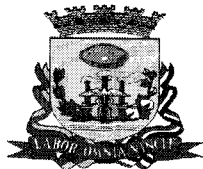
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSO
573	01-RECURSO PRÓPRIO
574	05-RECURSO FEDERAL
969 ✓	02-RECURSO ESTADUAL
DISTRIBUIÇÃO	RECURSO
575	01-RECURSO PRÓPRIO
576	05-RECURSO FEDERAL


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão Recursos da Saúde


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – JUSTIFICATIVA:

A compra desses materiais de uso médico hospitalar é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses materiais exercem um papel crucial na prestação de serviço e de cuidados de enfermagem aos pacientes garantindo segurança e eficiência.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos materiais compatíveis com os descritivos solicitados.

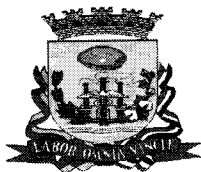
4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais médico-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

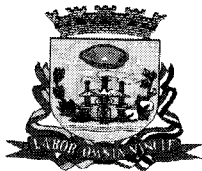
hospitalares adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Sendo assim, o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais médico - hospitalares de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde à população serão prestados da melhor forma possível.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma BLL (<https://bllcompras.com>) e em site de empresas que comercializam os itens, verificou se que o valor médio mensal aproximado é R\$61.770,00 e valor total para 12 meses é de aproximadamente R\$741.240,00

QTDE	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	LUBRIFICANTE DE 1 LITRO: EMULSÃO LIMPADORA E LUBRIFICANTE PRONTO USO, DE PH LEVEMENTE ALCALINO, COM ÓLEO MINERAL, E TENSOATIVO NÃO IÔNICO EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	R\$57,76	R\$1.732,80
30	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) – TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1LITRO.	R\$52,93	R\$1.587,90
3000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - FRASCO PLÁSTICO C/ 430G	R\$6,01	R\$18.030,00
60.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML	R\$1,37	R\$82.200,00

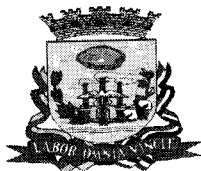


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000010

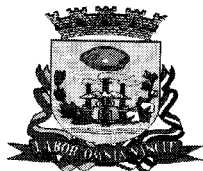
3.600	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.	R\$11,61	R\$41.796,00
180	ÁLCOOL IODADO/ ANTISSÉPTICO PARA PROCEDIMENTOS/DE 1 LITRO: ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA SER APLICADO TOPICAMENTE PARA PREPARO DE PELE. APRESENTAÇÃO DE 1000ML. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	R\$32,11	R\$5.779,80
15	ACIDO TRICLOROÁCETICO 90% -10ml	R\$38,90	R\$583,50
12.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS/BOLSA SISTEMA FECHADO	R\$5,10	R\$61.200,00
12.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO -	R\$9,54	R\$114.480,00
12.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO -	R\$6,57	R\$78.840,00
12.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO -	R\$11,64	R\$139.680,00
2.400	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	R\$7,31	R\$17.544,00
2.400	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	R\$10,18	R\$24.432,00
2.400	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	R\$12,09	R\$29.016,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.200	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 250ML- FRS SISTEMA FECHADO	R\$5,88	R\$7.056,00
1.200	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 500ML- FRS SISTEMA FECHADO	R\$7,78	R\$9.336,00
1.200	SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO-	R\$9,38	R\$11.256,00
1.200	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO-	R\$6,60	R\$7.920,00
600	SOLUÇÃO DE MANITOL DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	R\$9,49	R\$5.694,00
60	ÉTER SULFÚRICO - COM 1000ML - especificações: ÉTER ALCOOLIZADO- SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO COMPOSIÇÃO DE 35% DE ÉTER E ÁLCOOL ETÍLICO 96%, Q.S.P 100%, NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO. PRAZO DE VALIDADE PARA 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO, EMBALAGEM C/ PERFEITA VEDAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL DO PRINCÍPIO ATIVO NO PAINEL PRINCIPAL DA MESMA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO	R\$68,21	R\$68,21
60	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML	R\$200,01	R\$12.000,00
60	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO COM 05 LITROS - PH NEUTRO	R\$40,49	R\$2.429,40
60	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO USO: SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DA ÁREA ODONTO - MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 4 GALÕES DE UM POTE COM 30 TIRAS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA TESTE NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO	R\$224,67	R\$13.480,20

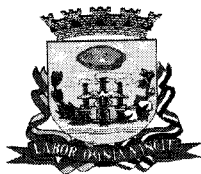


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000011

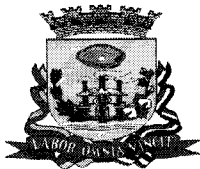
	DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS.		
120	PVPI TÓPICO (FRASCO DE 1 LITRO): PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	R\$76,41	R\$9.169,20
120	PVPI DEGERMANTE : PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	R\$61,39	R\$7.366,80
300	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	R\$8,24	R\$2.472,00
120	VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GRAU USP E/OU		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FARMACÊUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	R\$53,83	R\$6.459,60
240	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	R\$30,99	R\$7.437,60
300	CLOREXIDINA AQUOSA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2 % ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA, FÁCIL ABERTURA TIPO TWIST OFF. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	R\$20,88	R\$6.264,00



000012

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS (MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N 199/2006). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.		
600	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO	R\$3,50	R\$2.100,00
120	SOLUÇÃO GLICOSADA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	R\$10,33	R\$1.239,60
300	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1 LITRO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE, LACRADO E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	R\$21,42	R\$6.426,00
60	BENZINA RETIFICADA -1000ML	R\$35,64	R\$2.138,40

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

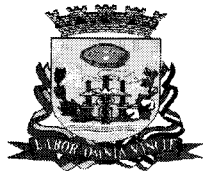
Não se aplica.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação será por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais médico -



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

hospitais adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Sendo assim, o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais médico - hospitalares de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde à população serão prestados da melhor forma possível.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de materiais médico - hospitalares com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

Birigui-SP, 08 de outubro de 2024

Silvana R.D. Camargo de Anchieta

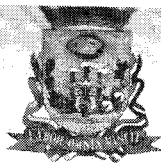
Enfª. Resp. Setor de Judicial da Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO

**MATERIAL DE USO MÉDICO-
HOSPITALAR, LIQUIDO,
SOLUÇÕES E GEL P/
SECRETARIA DE SAÚDE**

T.REFERÊNCIA: 172/2024

PREGÃO:

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

000015

Cotação 10/10/24 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: estimativa de preço

Criado em: 10/10/2024 10:42

Gerado em: 10/10/2024 09:47:00

Item 1

LUBRIFICANTE DE 1 LITRO: EMULSÃO LIMPADORA E LUBRIFICANTE PRONTO USO, DE PH LEVEMENTE ALCALINO, COM ÓLEO MINERAL, E TENSOATIVO NÃO IÔNICO EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07983601000100	PROFISEPT LUB SPRAY	PROFILATIC A	30,00	un	R\$ 50,07 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 50,07 Valor total: R\$ 1502,10

Item 2

REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) – TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1LITRO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02816696000154	OXI REMOV	VICPHARMA	30,00	un	R\$ 66,04 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 66,04 Valor total: R\$ 1981,20

Item 3

ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - FRASCO PLÁSTICO C/ 430G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	FRS	CICLOFARMA 2522300020051	3000,00	un	R\$ 8,88 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 8,88 Valor total: R\$ 26640,00

Item 4

SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52448548000100	EQUIPLEX	EQUIPLEX	60000,00	un	R\$ 2,10 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2,10 Valor total: R\$ 126000,00

Item 5

ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO

DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	03360968000117		ITAJOBÍ	3600,00	un	R\$ 8,93 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 8,93 Valor total: R\$ 32148,00

Método: Menor valor

Item 6

ÁLCOOL IODADO/ ANTISSÉPTICO PARA PROCEDIMENTOS/DE 1 LITRO: ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA SER APLICADO TOPICAMENTE PARA PREPARO DE PELE. APRESENTAÇÃO DE 1000ML. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade de	Proposta	Método
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34558660000104	ÁLCOOL IODADO 01% 1000 ML	VICPHAR MA	180,00	un	R\$ 33,52 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 33,52 Valor total: R\$ 6033,60

Método: Menor valor

Item 7

ACIDO TRICLOROÁCETICO 90% -10ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA	45516507000130	Manipulado	Própria	15,00	un	R\$ 41,40 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 41,40 Valor total: R\$ 621,00

Método: Menor valor

Item 8

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS/BOLSA SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30883187000172	UNIPHAR	UNIPHAR	12000,00	un	R\$ 8,22 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 8,22 Valor total: R\$ 98640,00

Método: Menor valor

Item 9

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO -

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	03894963000174	ESPECÍFICO - NACIONAL- CX 50 FRS- VAL 12 MESES	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENS	12000,00	un	R\$ 11,50 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 11,50 Valor total: R\$ 138000,00

Método: Menor valor

Item 10

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO -

000018

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	UN	FARMARIN	12000,00	un	R\$ 8,60 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 8,60 Valor total: R\$ 103200,00			

Item 11

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	JP	JP	12000,00	un	R\$ 15,12 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 15,12 Valor total: R\$ 181440,00			

Item 12

SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01328535000159	1049100190111	J.P.	2400,00	un	R\$ 7,14 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 7,14 Valor total: R\$ 17136,00			

Item 13

SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALFALAGOS LTDA	05194502000114	1.1688.0034.001-1	FARMARIN	2400,00	un	R\$ 12,80 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 12,80 Valor total: R\$ 30720,00			

Item 14

SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	37165425000160		VITAL / ABC	2400,00	un	R\$ 9,88 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 9,88 Valor total: R\$ 23712,00			

Item 15

SOLUÇÃO GLICOSADA DE 250ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106	JP	JP	1200,00	un	R\$ 7,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 7,00 Valor total: R\$ 8400,00			

Item 16

SOLUÇÃO GLICOSADA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	Frasco	HALEX ISTAR	1200,00	un	R\$ 13,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 13,00		Valor total: R\$ 15600,00	

Item 17

SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32421421000182	JP	JP	1200,00	un	R\$ 10,46 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 10,46		Valor total: R\$ 12552,00	

Item 18

SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19391064000199	JP	JP	1200,00	un	R\$ 11,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 11,00		Valor total: R\$ 13200,00	

Item 19

SOLUÇÃO DE MANITOL DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101		JP	600,00	un	R\$ 9,22 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 9,22		Valor total: R\$ 5532,00	

Item 20

ÉTER SULFÚRICO - COM 1000ML - especificações: ÉTER ALCOOLIZADO- SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO COMPOSIÇÃO DE 35% DE ÉTER E ÁLCOOL ETÍLICO 96%, Q.S.P 100%, NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO. PRAZO DE VALIDADE PARA 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO, EMBALAGEM C/ PERFEITA VEDAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL DO PRINCÍPIO ATIVO NO PAINEL PRINCIPAL DA MESMA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02421679000118		RIO QUIMICA	60,00	un	R\$ 52,42 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 52,42		Valor total: R\$ 3145,20	

Item 21

SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 190,02 Valor total: R\$ 11401,20

Item 22

GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO COM 05 LITROS - PH NEUTRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09222496000112		MULTIGEL	60,00	un	R\$ 56,28 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 56,28 Valor total: R\$ 3376,80

Item 23

ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO USO: SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DA ÁREA ODONTO – MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 4 GALÕES DE UM POTE COM 30 TIRAS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA TESTE NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE, TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26657981000138	INDALABOR	INDALABOR	60,00	un	R\$ 300,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 300,00 Valor total: R\$ 18000,00

Item 24

PVPI TÓPICO (FRASCO DE 1 LITRO): PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	UND	VIC PHARMA	120,00	un	R\$ 87,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 87,50 Valor total: R\$ 10500,00

Item 25

PVPI DEGERMANTE : PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.	55309074000104	PVPI C/ TENSOATIVOS 1L	VICPHARMA	120,00	un	R\$ 69,98 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 69,98 Valor total: R\$ 8397,60

Item 26

ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DEREGRISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO DEVE ATENDER O DISPOSTO NA

RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24384602000158	pct	theoto	300,00	un	R\$ 9,99 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 9,99	Valor total: R\$ 2997,00
Método: Menor valor							

Item 27

VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GRAU USP E/OU FARMACÊUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE	37931064000116	QUIMIDRO L	QUIMIDRO L	120,00	un	R\$ 56,26 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 56,26	Valor total: R\$ 6751,20
Método: Menor valor							

Item 28

CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	32170135000191		VICPHARMA	240,00	un	R\$ 34,58 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 34,58	Valor total: R\$ 8299,20
Método: Menor valor							

Item 29

CLOREXIDINA AQUOSA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2 % ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA, FÁCIL ABERTURA TIPO TWIST OFF. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS (MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N 199/2006). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07847837000110	CLOREXIDINE 2%, AQUOSA	RIOHEX 2% AQUOSA/TOPICO 1LT	300,00	un	R\$ 25,80 (Proposta)	IMPORTADO
						Valor unitário: R\$ 25,80	Valor total: R\$ 7740,00
Método: Menor valor							

Item 30

GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRS PLÁSTICO C/100g - PH NEUTRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106	MUTIGEL	MUTIGEL	600,00	un	R\$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 3,00 Valor total: R\$ 1800,00			

000018

Item 31

SOLUÇÃO GLICOSADA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102	FRESENIUS/1004101070142	FRESENIUS	120,00	un	R\$ 12,70 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 12,70 Valor total: R\$ 1524,00			

Item 32

CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1 LITRO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE, LACRADO E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06065614000138	VIC PHARMA	VIC PHARMA	300,00	un	R\$ 34,56 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 34,56 Valor total: R\$ 10368,00			

Item 33

BENZINA RETIFICADA -1000ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	49228695000152	BENZINA 1L FACILIMPE(*)	FACILIMPE	60,00	un	R\$ 51,45 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 51,45 Valor total: R\$ 3087,00			

Valor total da cotação:

R\$ 940445,10

ELENA VITO DE MELO MATTOS (080.023.868-09)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

ENTREGA PARA TODO O BRASIL

ferraz



000019

01



Entrega para todo o Brasil
em todos os produtos

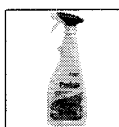
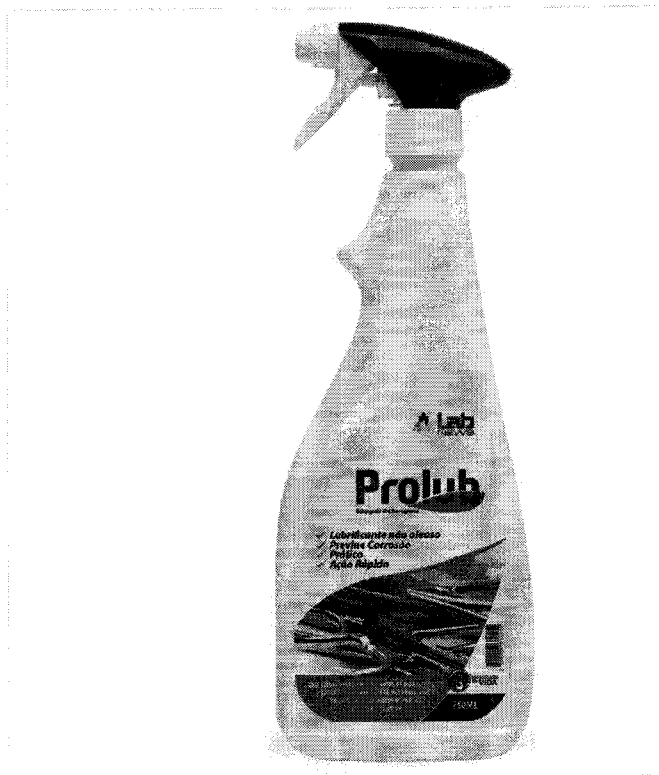


Taxa Única Sul e Sudeste
exceto para Rio de Janeiro



Pag em:

Você está em: Produtos de Biossegurança > Prolub Lubrificante Spray Labnews - 750ml



Prolub Lubrificante Spray Labnews - 750ml

REF: 15022 MARCA: DENTAL FERRAZ

Seja o primeiro a opinar

R\$ 43,30

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.966.146/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2009
NOME EMPRESARIAL FERRAZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR WADY BADRA	NUMERO 285 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.212-790	BAIRRO/DISTRITO TULIPAS	MUNICIPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DENTALFERRAZ.COM.BR		TELEFONE (11) 4584-0584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos antes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 11:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1.

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

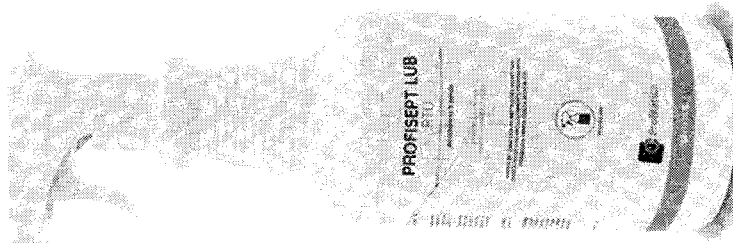
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Home](#) > [Limpeza e Saneantes](#) > Emulsão Lubrificante RTU Profisept - PROFILATICA
Emulsão Lubrificante RTU Profisept - PROFILATICA

11%
OFF

☆☆☆☆☆ (avalie agora!)

Cód.: PRO25424A



Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

Embalagem com 1L.

~~R\$89,90~~ por
R\$79,90

Quantidade

1



Comprar

 **Calcular frete e prazo**

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular Frete

000021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

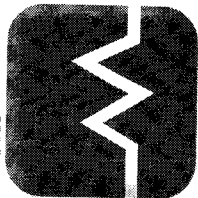
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2011
NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SPEED GRAPH			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	NUMERO 800	COMPLEMENTO GALPA002 03 E 04	
CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM		TELEFONE (48) 4009-0999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 11:28:40 (data e hora de Brasília).

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$590,00 (faq/envio-e-frete/)



**MAGAZINE
MÉDICA.COM**



Bem Vindo

Entre

(accounts/register/this/registro/login/)



cadastre-se

(accounts/register/this/registro/login/)



Fale conosco (ajuda/)

Entregas Nacionais



0

O que você procura?

Q

INICIAL (/) / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/) / LIMPEZA DE ARTIGOS (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/LIMPEZA-DE-ARTIGOS/)
/ REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO FOSFONOX 1000ML ICARAI

Removedor de Oxidação Fosfonox 1000ml ICARAI

Cód.: 7278



(marcas/icarai/)

Seu melhor parceiro para tudo

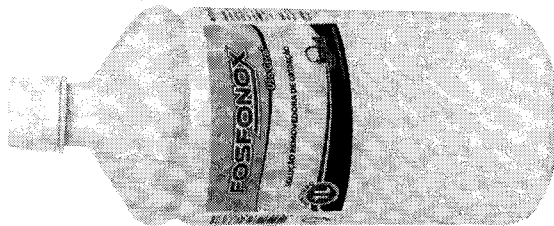
★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 52,32

Por R\$ 43,74 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de **R\$ 44,20** sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO



00000002

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/01/2006	
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR		TELEFONE (49) 3444-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 11:46:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ENTREGA PARA TODO O BRASIL

Ferraz



000005



Entrega para todo o Brasil
em todos os produtos



Taxa Única Sul e Sudeste
exceto para Rio de Janeiro



Pag em:

Você está em: Produtos de Biossegurança > Oxiclean Removedor de Oxidação Labnews - 01 Litro



Oxiclean Removedor de Oxidação Labnews - 01 Litro

REF: 15018 MARCA: DENTAL FERRAZ

Seja o primeiro a opinar

R\$ 49,00

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.966.146/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/06/2009	
NOME EMPRESARIAL FERRAZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BIOSSEGURANÇA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR WADY BADRA		NÚMERO 285 A	COMPLEMENTO *****
CEP 13.212-790	BAIRRO/DISTRITO TULIPAS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DENTALFERRAZ.COM.BR		TELEFONE (11) 4584-0584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 11:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000000

03

Home > Editar

A

Item n° 3

Descrição: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes características adicionais: gel, concentração: 70%, tipo: etílico hidratado

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Frasco 500 ML **Valor unitário estimado:** R\$ 4,18 **Valor total estimado:** R\$ 50,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.771.834/0001-39

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EMBRALIMP - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEL LIM

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,18 **Valor total homologado:** R\$ 50,16

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

limpeza, características
adicionais: líquido,
concentração: 70%, tipo:
etílico

3	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes características adicionais: gel, concentração: 70%, tipo: etílico hidratado	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16	⊕
4	Detergente aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, aspecto físico: líquido, características adicionais: ph entre 6,0 a 8,0, solução a 1% p/p, componente ativo: alquil benzeno, sulfonato de sodio, teor mínimo de, composição: tensoativos aniônicos/coadjuvantes/preserv.	6	R\$ 2,56	R\$ 15,36	⊕
5	Desinfetante composição: à base de alquilamina e associações, forma física: solução aquosa, teor ativo 0,3%	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40	⊕

E

Item n° 1

Descrição: Álcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g. com bico dosador (válvula pump).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 1200 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 5,85 **Valor total estimado:** R\$ 7.020,00

Da RESULTADO(S)

Da **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 05/09/2024 **Situação:** Informado

Id. **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 40.061.199/0001-82

Ob. [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

o **Nome ou razão social do fornecedor:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Me **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

qu **Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1200 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,97 **Valor total homologado:** R\$ 5.964,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Tocar loja

000029 04



World Odonto Itu

O que você procura?



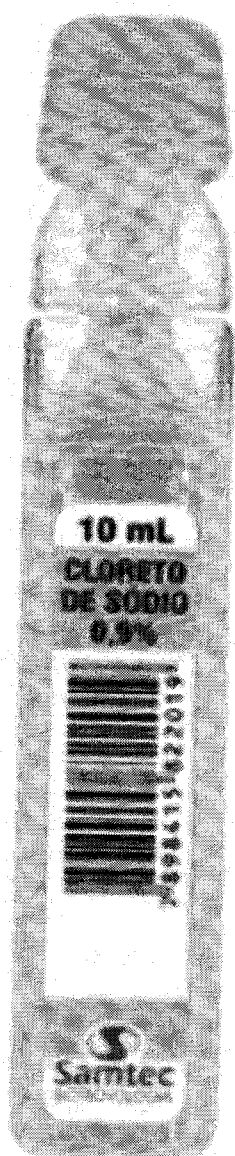
Listas

Entrar

Carrinho

Início Todas Categorias Ofertas Estudantes Ortodontia Biossegurança Brocas Agulhas Anestésicos

Início > Clientes Descartáveis Soro Dentística e Estética Endodontia Implantodontia Prótese Clínica Prótese Laboratorial



Soro Fisiológico - 10MI

R\$ 1,10 /uni



1



Adicionar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.454.363/0001-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/1999
NOME EMPRESARIAL WORLD ODONTO & MED LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BRUNI	NUMERO 676	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.304-080	BAIRRO/DISTRITO ITU NOVO CENTRO	MUNICÍPIO ITU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHEILA@DENTALWORLD.COM.BR		TELEFONE (11) 4025-1446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Elaborado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **07/10/2024** às **14:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

Agradecemos a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**Dental Med Sul**
Distribuindo Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar

Carrinho

Todas Categorias ▾

Grandes Marcas ▾

Mês do Dentista

Harmonização

Acadêmicos

Dentística

Eq

Dentística

Ortodontia

Endodontia

Anestesia

Periféricos

Harmonização Orofacial

[🏠](#) > [Cirurgia E Periodontia](#) > [Soro](#) > [Soro Fisiológico - Samtec](#)

Soro Fisiológico - Samtec

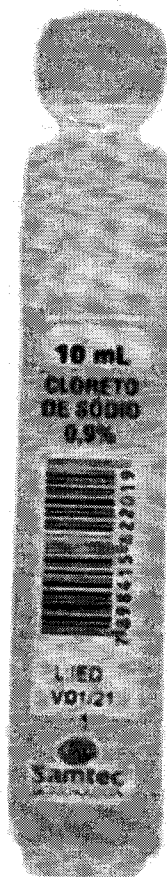
Embalagem com 10ml.Estéril.

(37)

R\$ 0,90

Ou 1x R\$ 0,90 sem juros

3% OFF no pagamento à vista no PIX



25.2932

-

1

ADICIONAR
AO
CARRINHOCompre e
receba até
R\$ 0,02 de
volta!

CEP

Não sei meu CEP [🔗](#)**CALCULAR O FRETE**Clique aqui e confira as condições de [Frete Grátis](#)

* Imagem ilustrativa

Descrição Avaliações**Indicações**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/04/1998	
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TAVARES DE LYRA		NÚMERO 3440	COMPLEMENTO BRCAO 01
CEP 83.065-180	BAIRRO/DISTRITO INA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@DENTALMEDSUL.COM.BR		TELEFONE (41) 3204-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 14:21:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

A

Item n° 22

Descrição: Álcool Etílico Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GL) , Apresentação: Líquido
Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 530 **Unidade de medida:** Frasco 1000 ML **Valor unitário estimado:** R\$ 16,10 **Valor total estimado:** R\$ 8.533,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/09/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.446.417/0001-71
Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** UNIVERSAL COMPANY LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 530 **Valor unitário homologado:** R\$ 15,99 **Valor total homologado:** R\$ 8.474,70
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

Alcoolico: 70%_(70°GL) ,
 Apresentação: Líquido

23	Cadargo Cadargo Material: Algodão Crú , Comprimento: 25 M, Largura: 15 CM, Cor: Bege . Aplicação: Amarração E Scabamento De Embalagens	106	R\$ 24,00	R\$ 2.544,00	
25	Lona Lona Material: Plastica , Cor: Preta , Largura: 6 M, Comprimento: 50	106	R\$ 272,50	R\$ 28.885,00	
27	Papel Mata-Borrão Papel Mata-Borrão Material Celulose Vegetal , Gramatura: 259 G/M2, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca	318	R\$ 69,00	R\$ 21.942,00	
28	Embalagem Plástica Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 40 CM, Material: Polietileno , Capacidade: 1 KG, Comprimento: 60 CM, Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral	3800	R\$ 21,95	R\$ 83.410,00	

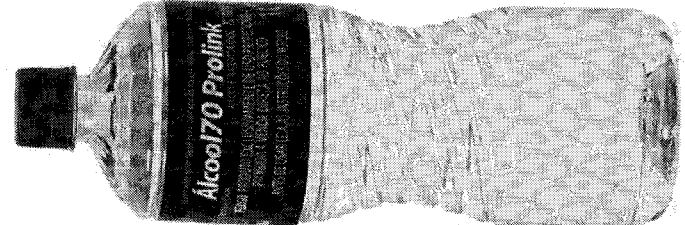
 [Faça login ou](#)
[Cadastre-se!](#)

[Home](#) > [Limpeza e Saneantes](#) > [Álcool](#) > Álcool Etílico Hidratado 70° 1L INPI - PROLINK
Álcool Etílico Hidratado 70° 1L INPI - PROLINK

★★★★★ (96 avaliações)

Cód.: PRO15274A

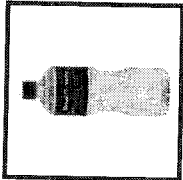
9%
OFF



Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

ATENÇÃO! Em razão do fim da vigência da RDC 766/2022 da Anvisa, a partir de 30/04/2024, não é mais permitida a venda a público leigo de álcool líquido com teor acima de 70% (ou 54 °GL). **Produto de venda restrita a profissionais da saúde e pessoas jurídicas habilitadas.** Por gentileza, atualize seu cadastro para liberação da compra.

Embalagem Contém: 1 Embalagem de 1 Litro Álcool Etílico Hidratado 70° INPI



~~R\$10,90~~ por
R\$9,90

Quantidade

1

◀ ▶

Comprar

000034

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

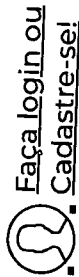
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/05/2011	
NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SPEED GRAPH			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA		NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM		TELEFONE (48) 4009-0999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 14:34:14 (data e hora de Brasília).

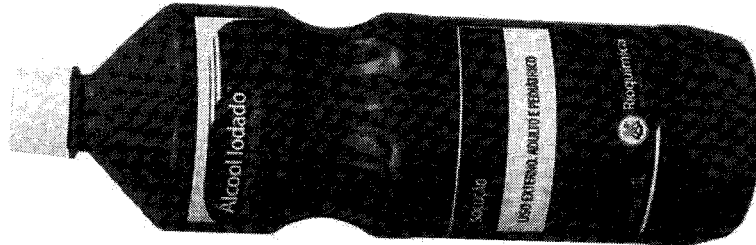


Home > [Limpeza e Saneantes](#) > [Álcool](#) > [Álcool Iodado 0,1% 1L - RIOQUÍMICA](#)

30% OFF

★★★★☆ (2 avaliações)

Cód.: RIO6048A



Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

Embalagem com 1L.

R\$42,90 por
R\$29,90

Quantidade

1

Comprar

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

000033

06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.612.214/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/05/2011	
NOME EMPRESARIAL QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL SPEED GRAPH			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA		NÚMERO 800	COMPLEMENTO GALPAO02 03 E 04
CEP 88.104-785	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALSPEED.COM		TELEFONE (48) 4009-0999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 14:34:14 (data e hora de Brasília).

FRETE GRÁTIS* em qualquer valor

+ CJPOM DE R\$ 300 OFF*

EXCLUSIVO no APP

Garanta já →



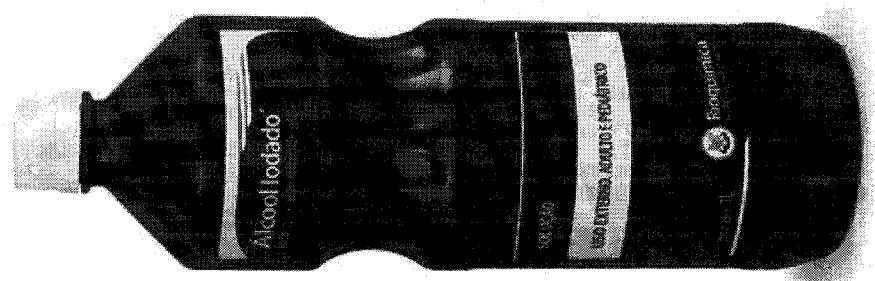
HENRY SCHEIN®
DENTAL

Home > Biossegurança > Álcool Antisséptico > Álcool Iodado 0,1% - Rioquímica

Álcool Iodado 0,1% - Rioquímica

Embalagem com 1 litro. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Anvisa Nº 107/2016. AFE Nº 1.01.520-1. SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO E UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE O MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA

Cod. de Referência: 606423



Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

R\$32,90

—	1	+
Adicionar ao Carrinho		

000039

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.190.675/0001-55 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/08/2011	
NOME EMPRESARIAL LSI S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DAS MISSOES		NÚMERO 674	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 89.051-001	BAIRRO/DISTRITO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNPJ@DENTALCREMER.COM.BR		TELEFONE (47) 2123-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 14:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Marca: Beaty

Beaty Líquido Acido Tricloroacético a 90% TCA/ATA para todos os tipos de pele de 10mL/20g

R\$46.30



Em até 6x de R\$7.72 sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

O Beaty Líquido Acido Tricloroacético a 90% TCA/ATA é um produto para todos os tipos de pele, disponível em uma embalagem de 10mL/20g. Suas principais características incluem alta concentração de ácido tricloroacético, que ajuda a remover manchas, cicatrizes e rugas. Além disso, o produto promove a renovação celular, melhorando a textura e o tom da pele.

(48 avaliações de clientes)

1

Comprar



Compre
Agora na Amazon

SKU: 1BD32F15 Categoria: [Cuidados com a Pele](#)

Tags: [10mL/20g](#), [90% TCA/ATA](#), [all skin types](#), [liquid trichloroacetic acid](#)

0000040

07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.134.291/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/09/2012	
NOME EMPRESARIAL OB2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIA BRASILEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMARO OLIVEIRA LIMA		NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 05.784-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ESMERALDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESSENCIABRASILEIRA.COM.BR		TELEFONE (11) 3042-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 12:26:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



TCA 90% - ÁCIDO FORTE - USO EM CONSULTÓRIO - 8 ML

5/5 - 10 opiniões

Na compra desse produto ganhe 2 Farma Pontos

R\$ 29,00

[+ Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

COMPRE JUNTO



TCA 90% - Ácido forte - Uso em Consultório - 8 ml

+



000043

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.648.081/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/1998
NOME EMPRESARIAL FARMACIA S. J. DO JABOUR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACAM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL SERRADO	NUMERO 1630	COMPLEMENTO LOJAS 02 03 E 04 202 203 204 205 207 E 208 LOTE A	
CEP 24.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZE GAROTO	MUNICIPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONBASTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 8720-8527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 12:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

000044

Item n° 1

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0,9%**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 3,75 **Valor total estimado:** R\$ 750,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/07/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 56.081.482/0001-06Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,75 **Valor total homologado:** R\$ 750,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

08 000045

🏠 > Editais

E

Item nº 1

Obj

Descrição: Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado. Bolsa com 100mL.

Lo

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc

Margem de Preferência Adicional: Não

Da

Quantidade: 35.000 **Unidade de medida:** BOLSA (BOLSA) **Valor unitário estimado:** R\$ 4,67

Da

Valor total estimado: R\$ 163.450,00

Da

RESULTADO(S)

Id

Ob

Aq

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 94.516.671/0001-53

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 35.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,34 **Valor total homologado:** R\$ 116.900,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

250mL

3	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado. Bolsa com 500mL.	7000	R\$ 5,55	R\$ 38.850,00	🔍
4	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado. Bolsa com 1000mL.	2500	R\$ 10,48	R\$ 26.200,00	🔍
5	Solução glicosada 5%, sistema fechado. Bolsa com 100mL.	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	🔍

Exibir: 1-5 de 20 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Soro Fisiológico 0,9% Bolsa 250ml - JP Indústria

Marca: JP INDUSTRIA Cód: 7896137600434

Soro Fisiológico 0,9% Bolsa 250ml - JP Indústria

Vendido e entregue por
interdental

Pague

R\$ 13,31

Em até 1x R\$ 13,31 sem juros

**Produto destinado à profissionais de
saúde.**

Faça seu login ou crie uma conta para
validação de seus dados para liberar compra.

Entrar



00004809

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.555.312/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2008
NOME EMPRESARIAL DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL ARAGUAIA	NUMERO 2104	COMPLEMENTO ANDAR 20 CONJ 203 A	
CEP 06.455-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALPARTNER@DENTALPARTNER.COM.BR		TELEFONE (11) 9107-6415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 14:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000049

 > [Editais](#)

E Item n° 2

Últ **Descrição:** Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado. Bolsa com 250ml.

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 18.500 **Unidade de medida:** BOLSA (BOLSA) **Valor unitário estimado:** R\$ 5,20

Da **Valor total estimado:** R\$ 96.200,00

Da **RESULTADO(S)**

Id

Oe

Aq

V

F

E

III

IIII

IIIIII

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01571702/0001-98

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 18.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,80 **Valor total homologado:** R\$ 70.300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

[Retornar](#)

250ml

3	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado. Bolsa com 500ml.	7000	R\$ 6,55	R\$ 38.850,00	
4	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado. Bolsa com 1000ml.	2500	R\$ 10,48	R\$ 26.200,00	
5	Solução glicosada 5%, sistema fechado. Bolsa com 100ml.	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	

Exibir 1-5 de 20 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

E

Item n° 21

Descrição: Soro fisiológico; solução cloreto de sódio a 0,9%, injetável, acondici Soro fisiológico; solução cloreto de sódio a 0,9%, injetável, acondicionada em recipiente de plástico transparente, fechado, devidamente rotulado com volume nominal, data de fabricação, vencimento e lote, registro no MS, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entregafrasco 500ml.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5.000 **Unidade de medida:** FRASC **Valor unitário estimado:** R\$ 6,58 **Valor total estimado:** R\$ 32.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.144.036/0001-51

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 6,20 **Valor total homologado:** R\$ 31.000,00

E

Item nº 3

Útu **Descrição:** Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado. Bolsa com 500ml

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 7.000 **Unidade de medida:** BOLSA (BOLSA) **Valor unitário estimado:** R\$ 5,55

Da **Valor total estimado:** R\$ 38.850,00

Da **RESULTADO(S)**

Id

Ok

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

Aq

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 94.516.671/0001-53

y

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

f

Nome ou razão social do fornecedor: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

—

Quantidade homologada: 7.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,90 **Valor total homologado:** R\$ 34.300,00

—

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

Ext.

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A

Item n° 3

Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 1000ML - SISTEMA FECHADO

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 800 **Unidade de medida:** BOLSAS (BOLSAS) **Valor unitário estimado:** R\$ 9,35

Valor total estimado: R\$ 7.480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.802.002/0001-02

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 800 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,35 **Valor total homologado:** R\$ 7.480,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/
1000ML - SISTEMA FECHADO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 1000ML - SISTEMA FECHADO	800	R\$ 9,35	R\$ 7.480,00

Exibir 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da PNCP Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

E

Item n° 2

Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 1000ML - SISTEMA FECHADO
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 1300 **Unidade de medida:** UND (UND) **Valor unitário estimado:** R\$ 10,76 **Valor total estimado:** R\$ 13.988,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.676.370/0001-55

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1300 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,44 **Valor total homologado:** R\$ 13.572,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 1000ML - SISTEMA FECHADO	1300	R\$ 10,76	R\$ 13.988,00	
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250ML - SISTEMA FECHADO	16600	R\$ 4,3733	R\$ 68.223,48	
4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML - SISTEMA FECHADO	4800	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00	
5	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML FRASCO GOTEJADOR COM TAMPA ROSCA	1680	R\$ 5,22	R\$ 8.769,60	

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página: < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exegidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A

Item nº 2

Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 9,89 **Valor total estimado:** R\$ 2.967,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/08/2024 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.061.086/0001-28

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DROGARIA E PERFUMARIA VIDA & FARMA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.061.086/0002-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DROGARIA E PERFUMARIA VIDA & FARMA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,89 **Valor total homologado:** R\$ 2.967,00

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCF por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Item n° 2

Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 9,89 **Valor total estimado:** R\$ 2.967,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/08/2024 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.061.086/0001-28

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DROGARIA E PERFUMARIA VIDA & FARMA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.061.086/0002-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DROGARIA E PERFUMARIA VIDA & FARMA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,89 **Valor total homologado:** R\$ 2.967,00

000054

Home > Editar

E
Item n° 10

Descrição: GLICOFISIOLÓGICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO TRANSPARENTE COM 250ML. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN22338)

Qu **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Lo **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Un **Margem de Preferência Adicional:** Não

Mc **Quantidade:** 99.672 **Unidade de medida:** Frasco **Valor unitário estimado:** R\$ 6,22 **Valor total estimado:** R\$ 619.959,84

Re **RESULTADO(S)**

Da

Da **Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 15/03/2024 **Situação:** Informado

Da **CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 08.774.906/0001-75

Id [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Ob **Nome ou razão social do fornecedor:** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

IP **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Ps **Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Ci **Quantidade homologada:** 99.672 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,89 **Valor total homologado:** R\$ 487.396,08

de

f

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------



Descrição: SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500 ML - FRASCO ISENTO DE PVC E LATEX FORMA FARMACÊU A: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO (P/ 100ML): GLICOS: 5G, CLORETO DE SÓDIO: 0,9G, ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 100ML; CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO: 154,0MEQ/L, CLORETO: 154,0MEQ/L, OSMOLARIDADE: 585,5MOSM/L, PH: 3,2 A 6,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO OU BOLSA ISENTO DE PVC E LATEX.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 750 **Unidade de medida:** Frasco **Valor unitário estimado:** R\$ 9,98 **Valor total estimado:** R\$ 7.485,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.269.791/0001-62 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 750 **Valor unitário homologado:** R\$ 8,83 **Valor total homologado:** R\$ 6.622,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

000055

13

E

Item nº 18

Objeto: Descrição: SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500 ML - FRASCO ISENTO DE PVC E LATEX FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTERIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO (P/ 100ML): GLICOS: 5G, CLORETO DE SÓDIO: 0,9G, ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 100ML; CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO: 154,0MEQ/L, CLORETO: 154,0MEQ/L, OSMOLARIDADE: 585,5MOSM/L, PH: 3,2 A 6,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO OU BOLSA ISENTO DE PVC E LATEX.

Requisitos: Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Da: Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Cota reservada para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não

Da: Margem de Preferência Adicional: Não

Da: Quantidade: 750 Unidade de medida: Frasco Valor unitário estimado: R\$ 9,98 Valor total estimado: R\$ 7.485,00

Id: RESULTADO(S)

Objeto:

Requisitos: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.269.791/0001-62

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

000053

 > EditarA
C

Item n° 4

Descrição: Solucao Soro glicosfisiologico Glicose 5 Cloreto de Sodio 0 9 500ml

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Out Margem de Preferência Adicional: Não

Lo Quantidade: 96 Unidade de medida: Frasco Valor unitário estimado: R\$ 8,90 Valor total estimado: R\$ 854,40

Mc RESULTADO(S)

Mc

Da Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 20/05/2024 Situação: Informado

Id CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.415.316/0002-86

Ot [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Aq Nome ou razão social do fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Inf Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 96 Valor unitário homologado: R\$ 8,90 Valor total homologado: R\$ 854,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	Lancetas para teste de glicose	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00	
2	Solucao Soro glicosfisiologico Glicose 5 Cloreto de Sodio 0 9 100 ml	800	R\$ 5,90	R\$ 4720,00	
3	Solucao Soro glicosfisiologico Glicose 5 Cloreto de Sodio 0 9 250 ml	200	R\$ 7,90	R\$ 1580,00	
4	Solucao Soro glicosfisiologico Glicose 5 Cloreto de Sodio 0 9 500ml	96	R\$ 8,90	R\$ 854,40	
5	Atadura crepe 13 fios cm de 12cmx3m	6000	R\$ 1,10	R\$ 6600,00	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Item nº 14

Descrição: SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 1000 ML - FRASCO ISENTO DE PVC E LATEX FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO (P/ 100ML): GLICOS: 5G; CLORETO DE SÓDIO: 0,9G, ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 100ML; CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO: 154,0MEQ/L, CLORETO: 154,0MEQ/L, OSMOLARIDADE: 585,5MOSM/L, PH: 3,2 A 6,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO OU BOLSA ISENTO DE PVC E LATEX.

Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Cota reservada para ME/EPP**Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 750**Unidade de medida:** Frasco**Valor unitário estimado:** R\$ 16,165**Valor total estimado:** R\$ 12.123,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ºData do resultado da homologação: 15/08/2024**Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.269.791/0001-62**Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 750**Valor unitário homologado:** R\$ 13,58**Valor total homologado:** R\$ 10.185,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

E

Item n° 14

De: **Descrição:** SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 1000 ML - FRASCO ISENTA DE PVC E LATEX FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTERIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO (P/ 100ML): GLICOS: 5G, CLORETO DE SÓDIO: 0,9G, ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 100ML; CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO: 154,0MEQ/L, CLORETO: 154,0MEQ/L, OSMOLARIDADE: 585,5MOSM/L, PH: 3,2 A 6,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC E LATEX.

Re: **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Da: **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Da: **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da: **Quantidade:** 750 **Unidade de medida:** Frasco **Valor unitário estimado:** R\$ 16,165 **Valor total estimado:** R\$ 12.123,75

Id: RESULTADO(S)

Qt:

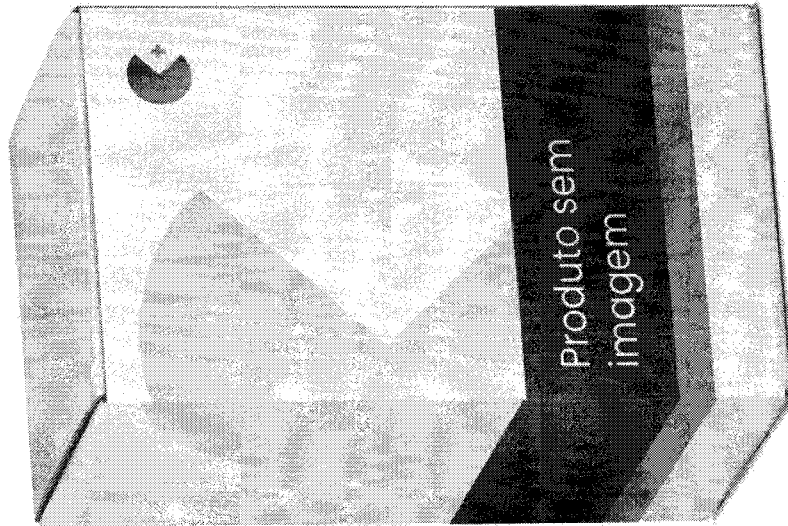
Re: **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 15/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.269.791/0001-62

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Soro Glicofisiológico 1000ml Jp



Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 12,90

Entrega até qua., 16 de out.

Entrega grátis a partir de R\$ 100

drogariavenida24hs.com.br

[Acessar o site](#)

Preços comuns na Web

R\$ 12,90 x drogariavenida24hs.com.br



Baixo

Preço típico: **R\$ 12,90**

Alto

Para pele normal

000060

000061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.378.095/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2008
NOME EMPRESARIAL DROGARIA AVENIDA 24 HORAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ PEREIRA BARRETO	NUMERO 312	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.010-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEAL-CONTABIL@UOL.COM.BR		TELEFONE (18) 3117-5220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 09:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

E

Item nº 16

Descrição: SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250 ML - FRASCO ISENTO DE PVC E LATEX FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTERIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO (P/ 100ML): GLICOS: 5G, CLORETO DE SÓDIO: 0,9G, ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 100ML; CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO: 154,0MEQ/L, CLORETO: 154,0MEQ/L, OSMOLARIDADE: 585,5MOSM/L, PH: 3,2 A 6,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO OU BOLSA ISENTO DE PVC E LATEX.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 750 **Unidade de medida:** Frasco **Valor unitário estimado:** R\$ 7,78 **Valor total estimado:** R\$ 5.835,00

RESULTADO(S)

Ok

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.269.791/0001-62

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 750 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,95 **Valor total homologado:** R\$ 4.462,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

E
C
L
O
Un
Mc
Re
Da
Da
Da
Id
t
O
pa
co
V
f

Item nº 335

Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 500 Unidade de medida: FR Valor unitário estimado: R\$ 9,53 Valor total estimado: R\$ 4.765,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 19/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 42.378.504/0001-90

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CCN COM.DE MAT. HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 4,691 Valor total homologado: R\$ 2.345,50

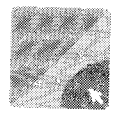
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
331	SOLUÇÃO GLICERINA 500ML	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00	
Portal Nacional de Contratações Públicas					
333	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	500	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00	
334	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00	
335	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00	

Exibir 331-335 de 719 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E

Item n° 4090742

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirrogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.

Un

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Lo

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc

Margem de Preferência Adicional: Não

Re

Quantidade: 460 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 13,95 **Valor total estimado:** R\$ 6.417,00

Da

RESULTADO(S)

Da

Da

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/05/2024 **Situação:** Informado

Ot

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.094.705/0001-64

..it

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

V

Nome ou razão social do fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

F

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

..it

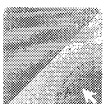
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 460 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,45 **Valor total homologado:** R\$ 2.507,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 99,9150%

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.094.705/0001-64



000065

[Home](#) > [Editais](#)

E

Item n° 7

Uti: **Descrição:** Solução glicosada 5%, sistema fechado. Bolsa com 500ml.

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** BOLSA (BOLSA) **Valor unitário estimado:** R\$ 6,31 **Valor total estimado:** R\$ 1.893,00

Da **RESULTADO(S)**

Da

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

Of

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 94.516.671/0001-53

Aq

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

7

Nome ou razão social do fornecedor: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA

8

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

9

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,90 **Valor total homologado:** R\$ 1.470,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

	Solução glicosada 5%, sistema fechado. Bolsa com 500ml	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00	🔍
8	Solução glicosada 5%, sistema fechado. Bolsa com 1000ml	150	R\$ 13,01	R\$ 1.951,50	🔍
9	Solução de manitol, sistema fechado. Frasco com 250ml	30	R\$ 12,19	R\$ 365,70	🔍
10	Solução aquosa de clorexidina 2% sem tensoativos. Frasco com 1000ml (conforme termo de referência)	150	R\$ 17,87	R\$ 2.680,50	🔍

Exibir: 6-10 de 29 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A

Item n° 5

Descrição: SOLUÇÃO RINGER LACTATO. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição: associado com lactato de sódio, solução injetável. 500ml

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** FRASCO (FRC) **Valor unitário estimado:** R\$ 7,97 **Valor total estimado:** R\$ 3.985,00

RESULTADO(S)

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/05/2024 **Situação:** Informado

Or

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01328.535/0001-59

Co

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,79 **Valor total homologado:** R\$ 3.895,00

2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml	2000	R\$ 7,11	R\$ 14.220,00	
3	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%. Solução injetável. 250ml	300	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00	
5	SOLUÇÃO RINGER LACTATO. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição: associado com lactato de sódio, solução injetável. 500ml	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00	

A

Item nº 1

Úti **Descrição:** Solução de ringier c/lactato de sódio (500ML frasco)

Lo **Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 9,89 **Valor total estimado:** R\$ 2.967,00

Id **RESULTADO(S)**

Ok

M/

Inf

Re

Re

Re

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/08/2024 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.061.086/0001-28

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DROGARIA E PERFUMARIA VIDA & FARMA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.061.086/0002-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DROGARIA E PERFUMARIA VIDA & FARMA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,89 **Valor total homologado:** R\$ 2.967,00

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuado comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no FNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrito responsabilidade dos órgãos e entidades controlantes.

000069 18

Home > Editar

Item nº 17

Descrição: RINGER - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 20.700 **Unidade de medida:** BOLSA **Valor unitário estimado:** R\$ 9,31 **Valor total estimado:** R\$ 192.717,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.537.890/0001-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** COFARMINAS COMÉRCIO DE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20.700 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,04 **Valor total homologado:** R\$ 104.328,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
16	MANITOL 20% - (200MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO -	3450	R\$ 13,73	R\$ 47.368,50	
Portal Nacional de Contratações Públicas					
18	RINGER LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML	26200	R\$ 9,82	R\$ 257.284,00	
19	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA 500 ML - SOLUÇÃO ESTERIL PARA IRRIGAÇÃO INTRA-OCULAR, BOLSA 500ML	2350	R\$ 47,01	R\$ 110.473,50	
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	6200	R\$ 1,43	R\$ 8.866,00	

Exibir: 16-20 de 21 itens

Página < >

< Voltar



Ordem de Lei nº 14.133/2021 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, centralizada e única, para todos os órgãos e entidades em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É criado, pelo Brasil, o Portal Nacional de Contratações Públicas, um sistema de

Item nº 17

Descrição: RINGER - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20.700 **Unidade de medida:** BOLSA **Valor unitário estimado:** R\$ 9,31 **Valor total estimado:** R\$ 192.717,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.537.890/0001-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** COFARMINAS COMÉRCIO DE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20.700 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,04 **Valor total homologado:** R\$ 104.328,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, de 07 de abril de 2021, é de inteira responsabilidade das direções e entidades contratantes.

2000068

Item nº 339

Descrição: SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** FR **Valor unitário estimado:** R\$ 13,27 **Valor total estimado:** R\$ 6.635,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 42.378.504/0001-90

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CCN COM.DE MAT. HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,77 **Valor total homologado:** R\$ 1.885,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

E

Item nº 327

Descrição: SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** FR **Valor unitário estimado:** R\$ 16,63 **Valor total estimado:** R\$ 1.663,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.545.222/0001-90

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,60 **Valor total homologado:** R\$ 1.160,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

326	SINVASTATINA 40MG	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.500,00	Entrar
327	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00	Entrar
328	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	3000	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00	Entrar
329	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	3000	R\$ 10,52	R\$ 31.560,00	Entrar
330	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	1000	R\$ 11,32	R\$ 11.320,00	Entrar

Exibir: 326-330 de 713 itens

Página

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000071

> [Editar](#)

E

Item nº 16

Descrição: MANITOL 20% - (200MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 3.450 **Unidade de medida:** BOLSA **Valor unitário estimado:** R\$ 13,73 **Valor total estimado:** R\$ 47.368,50

Da RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.537.890/0001-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** COFARMINAS COMÉRCIO DE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.450 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,66 **Valor total homologado:** R\$ 26.427,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
	Portal Nacional de Contratações Públicas				
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML				
17	RINGER - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML	20700	R\$ 9,31	R\$ 192.717,00	
18	RINGER LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA 500ML	26200	R\$ 9,82	R\$ 257.284,00	
19	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO INTRA-OCULAR BOLSA 500ML	2350	R\$ 47,01	R\$ 110.473,50	
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	6200	R\$ 1,43	R\$ 8.866,00	

Exibir: 16-20 de 21 itens

Página < >

[< Voltar](#)

TEL: (11) 2115-9645

WHATSAPP: (11) 2115-9645

EMAIL: VENDAS@LOJALINKLAB.COM.BR



lab

O que deseja procurar?



Olá, bem-vindo!
Entrar /...



Vidrarias Equipamentos Plásticos Consumíveis Porcelanas Inóx e Ferragens Papeis Especiais Termômetros Reagentes e Meios Kits Melhores ofertas



Frete Grátis - SP

Acima de R\$ 500,00



Descontos

em pagamentos a vista



Compre e Retire

Compre e retire em nossa loja



Pague com cartão

em até 3x s/ juros

Você está em: Home > Reagentes e Meios > Reagentes e Soluções > ETER SULFURICO 50% 1L - CONTROLE: PC E PF



ETER SULFURICO 50% 1L - CONTROLE: PC E PF

REF: ES06389RA MARCA: EXODO/HALOGENN

Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

R\$ 82,72

ou 12x de R\$ 7,82 com juros Cartão Elo

1 + -

COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



000072

28

000073

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.760.622/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2022
NOME EMPRESARIAL LINKLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA LINKLAB			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL DOS CONTADORES	NUMERO 407	COMPLEMENTO LETRA 15 QUADRAP GALPAO1	
CEP 03.918-020	BAIRRO/DISTRITO VILA BANCARIA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@HALOGENN.COM.BR		TELEFONE (13) 9666-8187	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

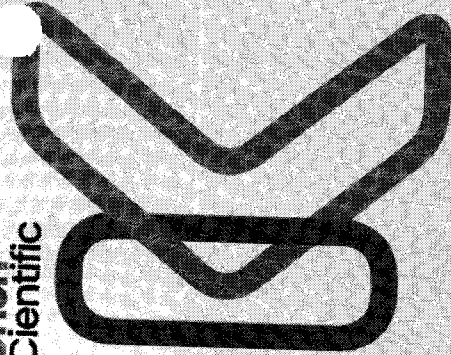
Emitido no dia 14/10/2024 às 11:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



KASVI

A marca **reconhecida**
pelo mercado. Do seu
lado, sempre à frente!

SAIBA MAIS

(<https://www.orionprodutoscientificos.com.br/buscar?q=kasvi>)



Embrapa

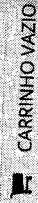
USF
Universidade de São Paulo



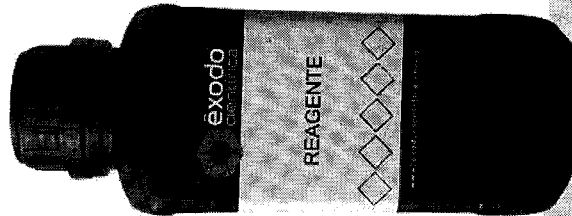
COPASA



SENAI



CARRINHO VAZIO
(<https://www.orionprodutoscientificos.com.br/carrinho/index>)



Comp

[toscientificos.com.br/carrinho/produto/118887438/adicionar](https://www.orionprodutoscientificos.com.br/carrinho/produto/118887438/adicionar)

Estoque: 5 dias úteis



1x de R\$ 69,49 sem juros

2x de R\$ 34,74 sem juros

3x de R\$ 23,16 sem juros

4x de R\$ 18,61

Parcelas ▾

5x de R\$ 15,14

6x de R\$ 12,79

7x de R\$ 11,10



+ Lista de Desejos (<https://www.orionprodutoscientificos.com.br/conta/favorito/118887438/adicionar>)
Compartilhar

R\$ 69,49

Compartilhar

000074

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.453.599/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2011
NOME EMPRESARIAL ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORION			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NUMERO 00866	COMPLEMENTO FDS GLP II	
CEP 20.770-240	BAIRRO/DISTRITO TODOS OS SANTOS	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORION.CIENTIFIC@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9579-7661/ (21) 3424-7234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 11:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



000078

21

Item n° 2

Descrição: SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 235,00 Valor total estimado: R\$ 705,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.879.401/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 230,00 Valor total homologado: R\$ 690,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



000077

Item n° 2

Descrição: SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5% - FRASCO COM 500ML

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: Frasco Valor unitário estimado: R\$ 90,00 Valor total estimado: R\$ 4.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 19/04/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.724.370/0001-95

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTRO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 90,00 Valor total homologado: R\$ 4.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

$$90,00 \times 2 = 180,00$$

Item n° 2

Descrição: GEL PARA ULTRASSOM 5 KG

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 42,8833 **Valor total estimado:** R\$ 4.288,33

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** CIRURGICA UNIÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 29,20 **Valor total homologado:** R\$ 2.920,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 31,9100%



000079

Item nº 1

Descrição: (ID-121272) GEL, Aplicacao: para ultrassonografia e eletrocardiograma; Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro; Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 5Kg.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 338 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 36,00 **Valor total estimado:** R\$ 12.168,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.934.806/0001-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** L. DA S. RAUCY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 338 **Valor unitário homologado:** R\$ 36,00 **Valor total homologado:** R\$ 12.168,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade das direções e entidades contratantes.

000080 23

Item nº 70576

Descrição: ACIDO PERACETICO 0.2% GALAO 5L: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** GL 5 L **Valor unitário estimado:** R\$ 179,71 **Valor total estimado:** R\$ 1.078,26

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.679.814/0001-60

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 162,37 **Valor total homologado:** R\$ 974,22

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



interdental

000081

Home > Acido peracetico voxilon an bb 5l thech > P



 Frete Grátis* a partir de R\$ 199,99

Ácido Peracetico Voxilon AN 0,2% 5L - Thech

Cód. 7898716600668

(0)

[Ver descrição](#)

R\$ 211,65

2x de R\$ 105,82 sem juros

R\$ 201,07 5% À VISTA BOLETO OU PIX

 [Adicionar aos favoritos](#)

- 1 +

[Adicionar ao carrinho](#)

Calcule o valor do frete e prazo de entrega para sua região

[Calcular](#)

[Não sei meu CEP](#)

Descrição

O Ácido Peracético Voxilon AN BB 5L - THECH é um produto essencial na área odontológica, oferecendo uma solução confiável e eficaz para a desinfecção e esterilização de instrumentos e superfícies. Sua formulação de alta qualidade garante uma ação bactericida, virucida e fungicida, ideal para manter um ambiente odontológico seguro e livre

0

000082

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.788.510/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2006
NOME EMPRESARIAL IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADOLFO MANTOVANI	NUMERO 232	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.026-295	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL FLORIDA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3234-1290/ (16) 3234-1291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 13:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

24000082

E

Item n° 30

Descrição: (L30) 6510.19815-Iodopovidona, PVPI, Tintura almotolia, Solução hidroalcoólica de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinil pirrolidona e iodo), Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, Indicado para antisepsia da pele no preparo pré-operatório e demarcação do campo operatório, EMBALAGEM: 100ml, âmbar cuja tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e consequente contaminação do antisséptico, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5.566 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 8,99 **Valor total estimado:** R\$ 50.038,34

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.213.439/0001-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** ALDREY PAUCIO DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5.566 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,59 **Valor total homologado:** R\$ 31.113,94

5,59 p/ frasco de 100 mL

1000 mL
5,59 x 10 = 55,90

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.877.554,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.931.918,90

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhe

A

Item nº 18195

Descrição: IODOPOVIDONA TÓPICO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL-PIRROLIDONA (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** FR1 **Valor unitário estimado:** R\$ 85,83 **Valor total estimado:** R\$ 343,32

RESULTADO(S)

Aq

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.339.373/0001-92

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 85,83 **Valor total homologado:** R\$ 343,32

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

25

0000085

Item nº 70587

Descrição: PVPI DERM SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** FR 1 L **Valor unitário estimado:** R\$ 50,33 **Valor total estimado:** R\$ 603,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.640.617/0002-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 50,33 **Valor total homologado:** R\$ 603,96

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

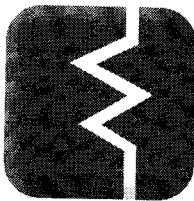
A loja mais completa do
Brasil!

Consulte **FRETE GR** 5* para **SUL e SUDESTE** acima de
R\$590,00 (faq/envio-e-frete/)

Até € 3M juros

(faq/formas-de-

MAGAZINE
MÉDICA.COM



Bem Vindo

Entre

(accounts/register/login/)

pagamento/)

ou

cadastre-se

(accounts/register/login/)



Fale

conosco

(ajuda/)

0



Entregas Nacionais

O que você procura?

Q

INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/) / IODOPOVIDONA (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/IODOPOVIDONA/) / IODOPOVIDONA PVPi DEGERMANTE 1000ML RIOQUÍMICA

Iodopovidona Pvpí Degermante 1000ml RIOQUÍMICA

Cód.: 1045

1 1/2



Rioquímica (/marcas/rioquimica/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

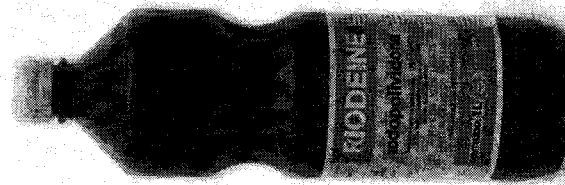
De R\$ 76,38

Por R\$ 63,85 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 64,53 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



000086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		DATA DE ABERTURA 11/01/2006	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SINAMOMO		NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR		TELEFONE (49) 3444-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 09:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**Item n° 1**

Descrição: (3164217) - AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 48 **Unidade de medida:** L **Valor unitário estimado:** R\$ 5,83 **Valor total estimado:** R\$ 279,84

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.778.201/0001-26

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** DROGAFONTE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 48 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,74 **Valor total homologado:** R\$ 275,52

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 4

Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) tipo: 10 volumes

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** Frasco 1000 ML **Valor unitário estimado:** R\$ 9,00 **Valor total estimado:** R\$ 63,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 94.780.178/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,00 **Valor total homologado:** R\$ 63,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
GOV. DO
GOIÁS
GOV. DO
GOIÁS
GOV. DO
GOIÁS

Item n° 1

Descrição: 6607.66159-Vaselina Líquida, EMBALAGEM: Frasco com 1000mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 41,81 **Valor total estimado:** R\$ 1.672,40

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 21/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 82.525.171/0001-07

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 41,81 **Valor total homologado:** R\$ 1.672,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GR/**
R\$590,00 (/faq/envio-e-frete/)



(/)

* para **SUL** e **SUDESTE** acima de

Até **6x** .M juros
(/faq/formas-de-
pagamento/)



Bem Vindo

Entre

(/accounts/register/login/)



cadastre-se

(/accounts/register/login/)



Fale

(/ajudar/)

Entregas Nacionais



0

O que você procura?

Q

INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / HIGIENE E ANTISSEPSE DA PELE (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSE-DA-PELE/) / VASELINA (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSE-DA-PELE/VASELINA/) / VASELINA LÍQUIDA 1000ML VIC PHARMA

Vaselina Líquida 1000ml VIC PHARMA

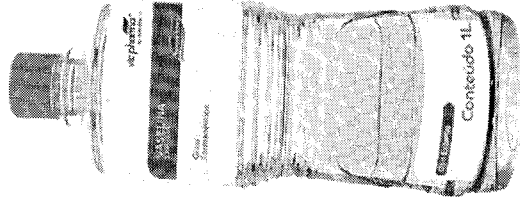
Cód.: 16801

VASELINA LÍQUIDA 1000ML VIC PHARMA

vic pharma
by schülke

★★★★★

Entregue em 10 dias úteis



De R\$ 75,85

Por R\$ 63,42 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 64,08 sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO



0000091

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		DATA DE ABERTURA 11/01/2006	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissária de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SINAMOMO		NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR		TELEFONE (49) 3444-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 08:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site

Item nº 3676

Descrição: Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: frasco contendo 1 litro; Requisito: antisséptico tópico;
Características: solução com tensoativos. Gluconato de clorexidina

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Fr. - 1000 - Mls. **Valor unitário estimado:** R\$ 38,59 **Valor total estimado:** R\$ 463,08

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.719.509/0001-57

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: P H COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 38,59 **Valor total homologado:** R\$ 463,08

Item nº 1

Descrição: CLOREXIDINA 2% - NAO ALCOLICA**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 36 **Unidade de medida:** LT **Valor unitário estimado:** R\$ 23,40 **Valor total estimado:** R\$ 842,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/09/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 56.081.482/0001-06[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 36 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,80 **Valor total homologado:** R\$ 712,80**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item nº 1

Descrição: CLOREXIDINA AQUOSA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 48 Unidade de medida: LT Valor unitário estimado: R\$ 16,62 Valor total estimado: R\$ 797,76

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 29/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21

Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

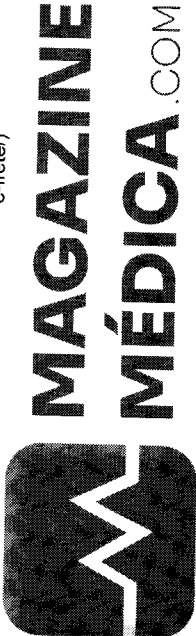
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 48 Valor unitário homologado: R\$ 15,07 Valor total homologado: R\$ 723,36

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS!**
e frete!)



na **SUL e SUDESTE**

acima de R\$590,00 (faq/envio-

Até EM juros (faq/formas-
de-pagamento/)

Entregas Nacionais



Bem Vindo

Entre

(accounts/register/login/) ou cadastre-se
(accounts/register/login/)



Fale conosco
(ajuda/)

0



(/)

O que você procura?

Q

INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/) / CLOREXIDINA (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/HIGIENE-E-ANTISSEPSIA-DA-PELE/CLOREXIDINA/) / CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% RIOHEX RIOQUÍMICA

Clorexidina Solução Aquosa 2% Riohex RIOQUÍMICA (1000ml)

Cód.: 8283

1 1/1



Rioquímica (/marcas/rioquimica/)



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$-26,02

Por R\$ 21,76 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 21,99 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/clorexidina-solucao-aquosa-2-riohex-rioquimica_1000ml)

000096

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

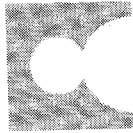
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 11/01/2006	
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA			
PORTO EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SINAMOMO		NÚMERO 70	
CEP 89.701-494		COMPLEMENTO *****	
BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO		MUNICÍPIO CONCORDIA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR		UF SC	
TELEFONE (49) 3444-1414			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 08:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Olá, seja bem-vindo!

Entre ou cadastre-se (<https://hvscirurgica.com/minha-conta>)

(<https://hvscirurgica.com/minha-conta>)

R\$ 0,00

Todas as categorias(<https://hvscirurgica.com/loja/>) ▾ Equipamentos médicos(<https://hvscirurgica.com/categoria-do-produto/equipamentos-medicos/>)

Bem-estar(<https://hvscirurgica.com/categoria-do-produto/bem-estar/>) Material de consumo(<https://hvscirurgica.com/categoria-do-produto/material-de-consumo/>)

HOF(<https://hvscirurgica.com/categoria-do-produto/harmonizacao/>) Esterilização e Limpeza(<https://hvscirurgica.com/categoria-do-produto/esterilizacao-e-limpeza/>)

Outlet(<https://hvscirurgica.com/outlet/>) Área HVS(<https://hvscirurgica.com/area-hvs/>)



Início (<https://hvscirurgica.com/>) / Material de consumo (<https://hvscirurgica.com/categoria-do-produto/material-de-consumo/>) / Gel Condutor (<https://hvscirurgica.com/categoria-do-produto/material-de-consumo/gel-condutor/>) / Gel Ultrassom 100gr

(<https://hvscirurgica.com/>)



Gel Ultrassom 100gr

☆☆☆☆☆ 5 avaliações

Clique aqui e pague o preço de atacado

Gel Ultrassom 100g Biogel – Qualidade e Eficácia para Exames Precisos

Apresentamos o Gel para Ultrassom 100g Biogel da HVS, uma solução essencial para exames ultrassonográficos precisos e confortáveis. Desenvolvido pela HVS, uma empresa líder em produtos médicos de alta qualidade, este gel oferece excelente condutividade e suavidade, garantindo resultados de imagem claros e detalhados.

Conferir termos

R\$ 4,99

Em até 1x de R\$ 4,99 sem juros

(<https://hvscirurgica.com/wp-content/uploads/2024/04/a165a3c0a6.jpg>)

Este site usa cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site.

Este site usa cookies para garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site.

◆ À vista R\$ 4,74 no Pix

Precisa de uma quantidade maior? [Clique aqui!](#)

000098

30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.114.172/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/02/2004	
NOME EMPRESARIAL MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 491	COMPLEMENTO *****
CEP 87.013-300	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 14:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



000100

Item n° 1**Descrição:** Gel**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 4.000 **Unidade de medida:** Frasco 250,00 G **Valor unitário estimado:** R\$ 3,93**Valor total estimado:** R\$ 15.720,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 11/09/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 04.716.276/0001-21[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 4.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,50 **Valor total homologado:** R\$ 10.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item nº 19

Descrição: SOLUCAO GLICOSADA 1000 ML - FRASCO ISENTO DE PVC E LATEX FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTERIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO (P/ 100ML): GLICOS: 5G., , ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 100ML; OSMOLARIDADE: 277,5MOSM/L, PH: 3,2 A 6,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO OU BOLSA ISENTO DE PVC E LATEX.

Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Sem benefício**Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 3.000**Unidade de medida:** Frasco**Valor unitário estimado:** R\$ 12,701**Valor total estimado:** R\$ 38.103,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 15/08/2024**Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01.571.702/0001-98**Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.000**Valor unitário homologado:** R\$ 10,50**Valor total homologado:** R\$ 31.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000101 31

E

Item nº 19

Úti **Descrição:** SOLUCAO GLICOSADA 1000 ML - FRASCO ISENTO DE PVC E LATEX FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,
Lo LÍMPIDA, ESTERIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
Un COMPOSIÇÃO (P/ 100ML): GLICOS: 5G. , ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 100ML; OSMOLARIDADE: 277,5MOSM/L, PH: 3,2 A 6,5.
Mc APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO OU
Re BOLSA ISENTO DE PVC E LATEX.

Da **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Da **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Da **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 3.000 **Unidade de medida:** Frasco **Valor unitário estimado:** R\$ 12,701 **Valor total estimado:** R\$ 38.103,00

Da **RESULTADO(S)**

Id

Ok

Re **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 15/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01.571.702/0001-98

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

E

Item nº 7

Descrição: GLICOSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. BOLSA TRANSPARENTE COM 1000ML. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN22335)

Um **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Lo **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não
Un **Margem de Preferência Adicional:** Não
Mc **Quantidade:** 39.436 **Unidade de medida:** Bolsa **Valor unitário estimado:** R\$ 8,30 **Valor total estimado:** R\$ 327.318,80
Re **RESULTADO(S)**

Da

Da **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 15/03/2024 **Situação:** Informado

Da **CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 32.421.421/0001-82

Id [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Ob **Nome ou razão social do fornecedor:** MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

IPc **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Fis **Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Cit **Quantidade homologada:** 39.436 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,80 **Valor total homologado:** R\$ 307.600,80

de
A
f

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhamento
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	--------------

000104

32

Item nº 1

Descrição: (720585) - CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 3.900 **Unidade de medida:** L **Valor unitário estimado:** R\$ 14,20 **Valor total estimado:** R\$ 55.380,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.674.752/0001-40

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.900 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,10 **Valor total homologado:** R\$ 54.990,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

2024

Item nº 1

Descrição: (720585) - CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2.100 **Unidade de medida:** LITRO **Valor unitário estimado:** R\$ 23.5465 **Valor total estimado:** R\$ 49.447,65

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.779.833/0001-56

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.100 **Valor unitário homologado:** R\$ 15,60 **Valor total homologado:** R\$ 32.760,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Bem Vindo

Entre

(/accounts/register/login/)



cadastre-se

ou (/accounts/register/login/)



Fale conosco
(ajuda/)



0

O que você procura?

Q

INICIAL (/) / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA)
/ PRODUTOS LIMPEZA QUÍMICA (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/PRODUTOS-LIMPEZA-QUIMICA) / BENZINA RETIFICADA SOLVENTE PURO INCOLOR 870ML QUIMIDROL

Benzina Retificada Solvente Puro Incolor 870ml QUIMIDROL

Cód.: 15533

BENZINA RETIFICADA SOLVENTE PURO INCOLOR 870ML QUIMIDROL

Quimidrol (/marcas/quimidrol/)



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 26,74

Por R\$ 22,36 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 22,59 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Compartilhe esse produto

([https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/15533/?](https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/15533/?gad_source=4&gclid=EALatQobChMI45nph_SXiQMVjF9IAB174ggvEAQYAIBEGJi6vD_BwE)

[gad_source=4&gclid=EALatQobChMI45nph_SXiQMVjF9IAB174ggvEAQYAIBEGJi6vD_BwE](https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/15533/?gad_source=4&gclid=EALatQobChMI45nph_SXiQMVjF9IAB174ggvEAQYAIBEGJi6vD_BwE))

000108

53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/01/2006	
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissão de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR		TELEFONE (49) 3444-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 09:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

LEONARDO BRITTO GOMES (H...

Tel: (21) 3648-4898

PD

Perfecta

Nova linha com **várias opções** e com a **qualidade** que você já **conhece!**

SAIBA MAIS



(<https://www.orionprodutoscientificos.com.br/buscar?q=perfecta>)



Embrapa

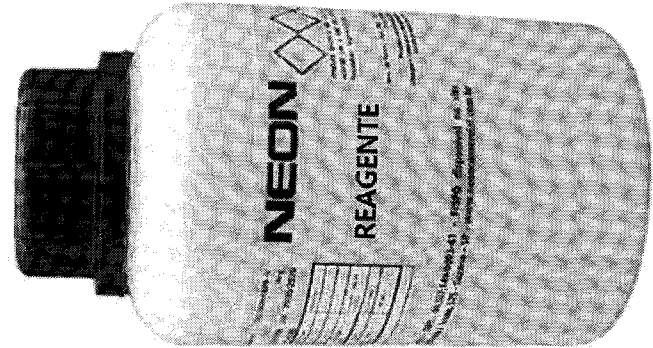


Universidade de São Paulo

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE



FUNDAÇÃO
PAZ E
BEM-ESTAR



■ Início (<https://www.orionprodutoscientificos.com.br/>) /
REAGENTES (<https://www.orionprodutoscientificos.com.br/reagente/>) /

BENZINA RETIFICADA 1000 ML FABRICANTE NEON

Código: N616

Marca: NEON (<https://www.orionprodutoscientificos.com.br/marca/neon.html>)

R\$ 36,79- R\$ 33,11
até 3x de R\$ 11,03 sem juros

cos.com.br/carrinho/produto/136589024/adicionar

Je: 5 dias úteis



1x de R\$ 33,11 sem juros
2x de R\$ 16,55 sem juros
3x de R\$ 11,03 sem juros

Parcelas ▼



Parcelas ▼

0001 00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.453.599/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2011
NOME EMPRESARIAL ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORION			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 00866	COMPLEMENTO FDS GLP II	
CEP 20.770-240	BAIRRO/DISTRITO TODOS OS SANTOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORION.CIENTIFIC@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9579-7661/ (21) 3424-7234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 09:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024

Página: 1

000110

Cotação: 9298

Data Cotação: 17/10/2024

Usuário: EVMMATOS

MCR23100

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 184/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.03.01.1459-2 LUBRIFICANTE DE 1 LITRO: EMULSÃO LIMPADORA E LUBRIFICANTE PR - L	15,90	30,000	57,76	1.732,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
50,07	15,90	43,30	57,76	79,90	27,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025415 - FERRAZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE			43,30	1.299,00	-25,03
CPF/CNPJ 10.966.146/0001-40					
025455 - DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E			50,07	1.502,10	-13,31
CPF/CNPJ 07.983.601/0001-00					
017833 - QUANTITY SERV COM DE PROD PARA SAÚDE S.A			79,90	2.397,00	38,33
CPF/CNPJ 13.612.214/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.03.01.1460-6 REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1LITRO: D - L	9,52	30,000	52,93	1.587,90

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
49,00	9,52	43,74	52,93	66,04	17,98

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			43,74	1.312,20	-17,36
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
025415 - FERRAZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE			49,00	1.470,00	-7,42
CPF/CNPJ 10.966.146/0001-40					
014815 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			66,04	1.981,20	24,77
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.03.05.0503-6 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - F - FR	2,05	3.000,000	6,01	18.030,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,97	2,05	4,18	6,01	8,88	34,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025416 - EMBRALIMP - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE			4,18	12.540,00	-30,45
CPF/CNPJ 45.771.834/0001-39					
023622 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			4,97	14.910,00	-17,30
CPF/CNPJ 40.061.199/0001-82					
019045 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			8,88	26.640,00	47,75
CPF/CNPJ 03.945.035/0001-91					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.09.01.3323-2 SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML - UN	0,52	60.000,000	1,37	82.200,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,10	0,52	0,90	1,37	2,10	38,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010018 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			0,90	54.000,00	-34,31
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024

Página: 2

MCR23100

025418 -WORLD ODONTO & MED LTDA 1,10 66.000,00 -19,71

CPF/CNPJ 03.454.363/0001-95

2,10 126.000,00 53,28

025457 -BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ 52.448.548/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.01.3696-7	3,12	3.600,000	11,61	41.796,00

ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALA - L

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	9,90	3,12	8,93	11,61	15,99	26,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
			8,93	32.148,00	-23,08	

025458 -UBADESKLIMP - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ 03.360.968/0001-17

017833 -QUANTITY SERV COM DE PROD PARA SAÚDE S.A

9,90 35.640,00 -14,73

CPF/CNPJ 13.612.214/0001-60

025419 -UNIVERSAL COMPANY LTDA

15,99 57.564,00 37,73

CPF/CNPJ 49.446.417/0001-71

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.01.3697-5	1,58	180,000	32,11	5.779,80

ÁLCOOL IODADO/ ANTISSEPTICO PARA PROCEDIMENTOS/DE 1 LITRO: Á - L

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	32,90	1,58	29,90	32,11	33,52	4,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
			29,90	5.382,00	-6,88	

017833 -QUANTITY SERV COM DE PROD PARA SAÚDE S.A

CPF/CNPJ 13.612.214/0001-60

016150 -DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A

32,90 5.922,00 2,46

CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55

023931 -APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

33,52 6.033,60 4,39

CPF/CNPJ 34.558.660/0001-04

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.01.3818-8	7,28	15,000	38,90	583,50

ACIDO TRICLOROÁCETICO 90% -10ml - FR

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	41,40	7,28	29,00	38,90	46,30	18,72

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
			29,00	435,00	-25,45	

025422 -FARMACIA S. J. DO JABOUR LTDA

CPF/CNPJ 02.648.081/0001-66

023312 -PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA

41,40 621,00 6,43

CPF/CNPJ 45.516.507/0001-30

025091 -OB2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

46,30 694,50 19,02

CPF/CNPJ 17.134.291/0001-03

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.1001-6	2,21	12.000,000	5,10	61.200,00

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS/BOLSA SISTEMA FECHADO - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3,75	2,21	3,34	5,10	8,22	43,31



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024
Página: 3

000112

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025421 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS			3,34	40.080,00	-34,51	

CPF/CNPJ 94.516.671/0001-53

012613 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

3,75

45.000,00

-26,47

CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06

019803 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

8,22

98.640,00

61,18

CPF/CNPJ 30.888.187/0001-72

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.1002-4	4,12	12.000,000	9,54	114.480,00
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN					

Mediana

11,50

Desvio Padrão

4,12

Menor Preço

3,80

Preço Médio

9,54

Maior Preço

13,31

Coefficiente

43,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
017350 - HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA			3,80	45.600,00	-60,17	

F/CNPJ 01.571.702/0001-98

021673 - SAO MARCOS DISTR. DE MEDICAMENTOS, EQUIP. E

11,50

138.000,00

20,55

CPF/CNPJ 03.894.963/0001-74

025423 - DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E

13,31

159.720,00

39,52

CPF/CNPJ 10.555.312/0001-15

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.1003-2	1,53	12.000,000	6,57	78.840,00
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO - (BOAS P - UN					

Mediana

6,20

Desvio Padrão

1,53

Menor Preço

4,90

Preço Médio

6,57

Maior Preço

8,60

Coefficiente

23,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025421 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS			4,90	58.800,00	-25,42	

CPF/CNPJ 94.516.671/0001-53

023674 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

6,20

74.400,00

-5,63

F/CNPJ 43.144.036/0001-51

023903 - HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

8,60

103.200,00

30,90

CPF/CNPJ 41.500.407/0001-65

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.1004-0	2,50	12.000,000	11,64	139.680,00
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN					

Mediana

10,44

Desvio Padrão

2,50

Menor Preço

9,35

Preço Médio

11,64

Maior Preço

15,12

Coefficiente

21,51

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
018235 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			9,35	112.200,00	-19,67	

CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02

023287 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

10,44

125.280,00

-10,31

CPF/CNPJ 08.676.370/0001-55

025459 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE

15,12

181.440,00

29,90

CPF/CNPJ 52.685.881/0001-25

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024

Página: 4

MCR23100

12 1.09.02.1005-9 2,04 2.400,000 7,31 17.544,00
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
7,14	2,04	4,89	7,31	9,89	27,98

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023274 -HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA			4,89	11.736,00	-33,11

CPF/CNPJ 08.774.906/0001-75

019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

025425 -ASTER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ 18.061.086/0002-09

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.02.1006-7	1,86	2.400,000	10,18	24.432,00

SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8,90	1,86	8,83	10,18	12,80	18,23

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023300 -IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			8,83	21.192,00	-13,26

CPF/CNPJ 43.269.791/0001-62

023513 -GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ 04.415.316/0002-86

018539 -ALFALAGOS LTDA (FILIAL)

CPF/CNPJ 05.194.502/0004-67

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.02.1007-5	1,59	2.400,000	12,09	29.016,00

SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,80	1,59	9,88	12,09	13,58	13,18

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025084 -PREMISSE HOSPITALAR LTDA			9,88	23.712,00	-18,28

CPF/CNPJ 37.165.425/0001-60

025428 -DROGARIA AVENIDA 24 HORAS LTDA

CPF/CNPJ 10.378.095/0001-35

023300 -IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CPF/CNPJ 43.269.791/0001-62

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.09.02.1008-3	0,94	1.200,000	5,88	7.056,00

SOLUÇÃO GLICOSADA DE 250ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5,95	0,94	4,69	5,88	7,00	16,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025429 -CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA			4,69	5.628,00	-20,24

CPF/CNPJ 42.378.504/0001-90

023300 -IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024

Página: 5

000112

MCR23100

CPF/CNPJ 43.269.791/0001-62

012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

7,00

8.400,00

19,05

CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.09.02.1009-1 SOLUÇÃO GLICOSADA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN	3,70	1.200,000	7,78	9.336,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5,45	3,70	4,90	7,78	13,00	47,48

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025421 -CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS			4,90	5.880,00	-37,02

CPF/CNPJ 94.516.671/0001-53

023409 -HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5,45

6.540,00

-29,95

CPF/CNPJ 07.094.705/0001-64

460 -ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS

13,00

15.600,00

67,10

CPF/CNPJ 34.600.610/0001-48

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.09.02.1010-5 SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN	1,15	1.200,000	9,38	11.256,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
9,89	1,15	7,79	9,38	10,46	12,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019047 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			7,79	9.348,00	-16,95

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59

025425 -ASTER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

9,89

11.868,00

5,44

CPF/CNPJ 18.061.086/0002-09

022725 -MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

10,46

12.552,00

11,51

CPF/CNPJ 32.421.421/0001-82

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.09.02.1011-3 SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN	3,15	1.200,000	6,60	7.920,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5,04	3,15	3,77	6,60	11,00	47,73

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025429 -CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA			3,77	4.524,00	-42,88

CPF/CNPJ 42.378.504/0001-90

025431 -COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS

5,04

6.048,00

-23,64

CPF/CNPJ 02.537.890/0001-09

025461 -LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

11,00

13.200,00

66,67

CPF/CNPJ 19.391.064/0001-99

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.09.02.1012-1 SOLUÇÃO DE MANITOL DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN	1,62	600,000	9,49	5.694,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
9,22	1,62	7,66	9,49	11,60	17,07



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024
Página: 7

000113

23 1.09.02.1763-0 56,94 60,000 224,67 13.480,20
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO USO: SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO - GL MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
211,65	56,94	162,37	224,67	300,00	25,34
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025440 -SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA			162,37	9.742,20	-27,73
CPF/CNPJ 18.679.814/0001-60					
012221 -IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E			211,65	12.699,00	-5,80
CPF/CNPJ 07.788.510/0001-14					
025465 -VISAIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			300,00	18.000,00	33,53
CPF/CNPJ 26.657.981/0001-38					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.09.02.1764-9	14,52	120,000	76,41	9.169,20
PVPI TÓPICO (FRASCO DE 1 LITRO): PRODUTO A BASE DE POLIVINIL - L					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
85,83	14,52	55,90	76,41	87,50	19,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025441 -ALDREY PAUCIO DA SILVA			55,90	6.708,00	-26,84
CPF/CNPJ 17.213.439/0001-03					
022945 -ALC MORAES COMERCIAL LTDA			85,83	10.299,60	12,33
CPF/CNPJ 46.339.373/0001-92					
023903 -HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS			87,50	10.500,00	14,51
CPF/CNPJ 41.500.407/0001-65					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.09.02.1765-7	8,21	120,000	61,39	7.366,80
PVPI DEGERMANTE : PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IOD - L					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
63,85	8,21	50,33	61,39	69,98	13,37
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
3443 -DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS			50,33	6.039,60	-18,02
CPF/CNPJ 07.640.617/0002-00					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			63,85	7.662,00	4,01
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
008019 -CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.			69,98	8.397,60	13,99
CPF/CNPJ 55.309.074/0001-04					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.09.02.1766-5	1,82	300,000	8,24	2.472,00
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXI - L					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9,00	1,82	5,74	8,24	9,99	22,03
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020274 -DROGAFONTE LTDA			5,74	1.722,00	-30,34
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					
025475 -AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA			9,00	2.700,00	9,22
CPF/CNPJ 94.780.178/0001-46					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024

Página: 8

MCR23100

025228 -MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 9,99 2.997,00 21,24

CPF/CNPJ 24.384.602/0001-58

CPF/CNPJ 24.384.602/0001-58						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
27	1.09.02.1767-3	8,99	120,000	53,83	6.459,60	
VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GR - L						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	56,26	8,99	41,81	53,83	63,42	16,70
				Preço Unit.	Total Fornec.	% Dif. Média

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025446 -MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			41,81	5.017,20	-22,33

CPF/CNPJ 82.525.171/0001-07

025123 -LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ 37.931.064/0001-16

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
28	1.09.02.1768-1	8,08	240,000	30,99	7.437,60	
CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLU - L						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	34,58	8,08	19,80	30,99	38,59	26,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			19,80	4.752,00	-36,11

CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06

023686 -PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ 32.170.135/0001-91

025432 -FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ 24.719.509/0001-57

CPF/CNPJ 24.719.509/0001-57						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
29	1.09.02.1769-0 CLOREXIDINA AQUOSA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃ - L	4,42	300,000	20,88	6.264,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	21,76	4,42	15,07	20,88	25,80	21,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			15,07	4.521,00	-27,83

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

023366 -CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ 07.847.837/0001-10

CPF/CNPJ 07.847.837/0001-10						
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.09.02.1830-0	1,08		600,000	3,50	2.100,00
GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100g - PH NEUTRO - FR						
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		3,00	1,08	2,50	3,50	4,99
						30,76

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025448 -RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS			2,50	1.500,00	-28,57



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/10/2024

Página: 9

000114

CPF/CNPJ 04.716.276/0001-21

MCR23100

012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

3,00 1.800,00 -14,29

CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06

025447 -MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

4,99 2.994,00 42,57

CPF/CNPJ 06.114.172/0001-72

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.09.02.1890-4	2,00	120,000	10,33	1.239,60
SOLUÇÃO GLICOSADA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
10,50	2,00	7,80	10,33	12,70	19,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022725 -MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			7,80	936,00	-24,49

CPF/CNPJ 32.421.421/0001-82

017350 -HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA

CPF/CNPJ 01.571.702/0001-98

10,50 1.260,00 1,65

018235 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02

12,70 1.524,00 22,94

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.09.03.0830-0	9,31	300,000	21,42	6.426,00
CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1 LITRO: DIGLUCONATO DE CLOREXI - L					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
15,60	9,31	14,10	21,42	34,56	43,47

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024642 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			14,10	4.230,00	-34,17

CPF/CNPJ 08.674.752/0001-40

025450 -MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

CPF/CNPJ 10.779.833/0001-56

022658 -SUPERMEDICA HOSPITALAR

34,56 10.368,00 61,34

CPF/CNPJ 06.065.614/0001-38

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	5.05.55.0147-9	12,01	60,000	35,64	2.138,40
BENZINA RETIFICADA -1000ML - FR					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
33,11	12,01	22,36	35,64	51,45	33,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			22,36	1.341,60	-37,26

CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70

020792 -ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA

CPF/CNPJ 14.453.599/0001-23

004521 -LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

51,45 3.087,00 44,36

CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52

Total da Estimativa pela Média de Preço: 741.240,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 697.485,30
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 512.619,00

ANIELA CRISTINA MAROTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Birigui SP
Matrícula: 59266

Silvana R. D. Camargo de Anchieta
Enfermeira/Coren-SP: 59.761
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Renata M. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI - SP.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2024

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	NÃO
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	NÃO
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Foram obtidos orçamentos através do PNCP, BLL e pesquisa publicada em mídia especializada, conforme cópias anexo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Conforme pode ser observado em documentos anexos, a Comissão obteve sucesso na pesquisa de preços no P.N.C.P, BLL e pesquisa publicada em mídia especializada, , para os itens da Requisição Nº 184/2024.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens da Requisição Nº 184/,2024, conforme tentativas de obtenção de preços via P.N.C.P, BLL e pesquisa publicada em mídia especializada. Conforme cópias anexo.

6. OBSERVAÇÕES.

Informamos que foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens da Requisição Nº 184/,2024, conforme tentativas de obtenção de preços via P.N.C.P, BLL e pesquisa publicada em mídia especializada. Conforme cópias anexo.

Birigui, 18 de outubro de 2024


Marcela Magota

Membro da Comissão


Renata N. M. Serra

Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão

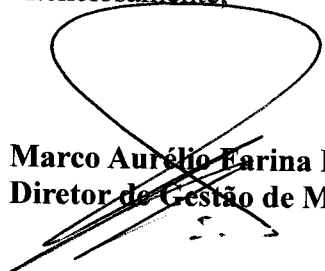


Birigui, 25 de OUTUBRO de 2024.

À
SRA. ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
PREGOEIRA OFICIAL

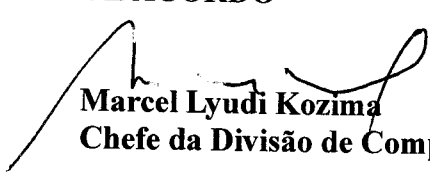
Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**”.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000117

1

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES

II- Equipe de Apoio - Suplentes:

RAFAEL NACHES PANINI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI - Prefeito Municipal

ANEXO I - EQUIPES DE APOIO:

EQUIPES	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio:

Rafael Naches Panini

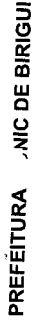
Juliana Gabriele Marcolino

Paula Custódio Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DER EXECUTIVO

[illegible]

PREFEITURA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
-------------------------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	505		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00		0,00
Vínculo		81.000,00	-81.000,00	0,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	506		
Vínculo		11.500,00	-7.391,62	4.108,38
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	507		
Vínculo		6.350,00	-6.285,13	64,87
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	508		
Vínculo		517.500,00	-517.500,00	0,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	509		
Vínculo		550.000,00	-541.312,24	8.687,76
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	510		
Vínculo		1.166.350,00	-1.153.488,99	12.861,01
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
Vínculo		60.000,00	-60.000,00	0,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519		
Vínculo		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	526		
Vínculo		5.500,00	-5.500,00	0,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	527		
Vínculo		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	528		
Vínculo		1.700.000,00	-1.694.543,95	5.456,05
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	529		
Vínculo		100,00	29,46	129,46
Total Dotação				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Total Classificação Funcional		1.708.100,00	-1.700.014,49	8.085,51
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	546		
Vínculo		50.000,00	-45.452,89	4.547,11
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547		
Vínculo		25.800,00	-25.632,05	167,95
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	548		
Vínculo		100.000,00	-99.006,10	993,90
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	549		
Vínculo		450.000,00	-449.838,82	161,18
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	552		
Vínculo		1.400.000,00	-1.399.742,09	257,91
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	553		
Vínculo		200,00	0,00	200,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	555		
Vínculo		5.000,00	-4.796,42	203,58
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556		
Vínculo		70.000,00	-70.000,00	0,00
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	573		
Vínculo		10.000,00	-9.043,48	956,52
Total Dotação				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574		
Vínculo		100.000,00	-97.813,95	2.186,05
Total Dotação				



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000129



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 184 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Médico Hospitalares, tais como Líquidos, Soluções e Gel para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

RECEBI EM

27 / 11 / 24

HC



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 184 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Médico Hospitalares, tais como Líquidos, Soluções e Gel para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

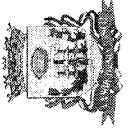
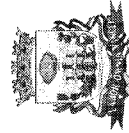
Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

De acordo:

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

rec'd
29/11/2024
10:35
h
=



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2024
EDITAL Nº XX / 2024

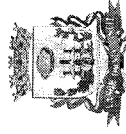
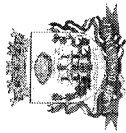
RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 741.240,00 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPF/EQUIPARA DAS	COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e EXCLUSIVA

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000122



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações dos Anexos I e II, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 184/2024, proveniente da Secretaria de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretária da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, expostos estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **XXXXXXXXXXXX de XXXX mil e vinte e quatro**, a partir das **oito horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br) e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Médico Hospitalares, tais como Líquidos, Soluções e Gel para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I, bem como as condições e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em **ITEM**.

1.4. A presente licitação é composta por **63 (SESSENTA E TRÊS) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 741.240,00 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**, sendo que os valores individuais encontram-se divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 446 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Emendas Parlamentares Individuais;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 448 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

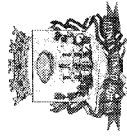
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 449 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

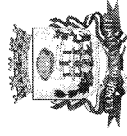
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 467 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 468 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 469 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 480 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 481 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 482 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 483 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Emendas Parlamentares Individuais;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 507 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Emendas Parlamentares Individuais;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

542

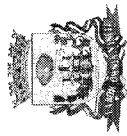
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 528 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 529 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 552 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 553 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 969 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

642

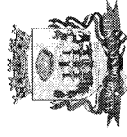
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067

000188



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIO, ESTADUAL, FEDERAL e EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para o item nº 09 e 12 (COTA PRINCIPAL), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.3. Para o item nº 10 e 13 do Anexo I (COTA RESERVADA) somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua participação nos itens nº 09 e 12 (COTA PRINCIPAL), que poderá ser disputada por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.4. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Não poderá disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

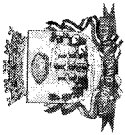
3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

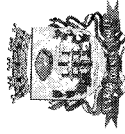
3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.9.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a entidade que os referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo mantido pelo terceiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada incluída nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@abill.org.br

4. REGIMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

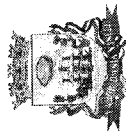
4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

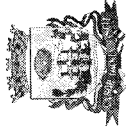
10/42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

00001



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERV/ACÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da

Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

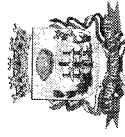
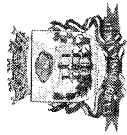
5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

11/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

12/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Processamento Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), nos seguintes campos:

- valor unitário de cada item;
- Marca;
- Fabricante (quando aplicável);
- Modelo do produto (quando aplicável);
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA do ITEM ofertado e seu VALOR**, implicará a

DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.1.2.1. *Cada marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.*

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem exclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

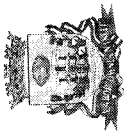
6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

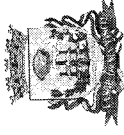
6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCEP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, desde que o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem.

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bl.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

16/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

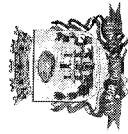
15/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.11. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, serão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, incluída a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

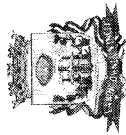
7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

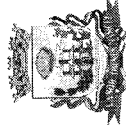
7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.887, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação do(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de total de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a abertura do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. REPRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datada, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.22.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

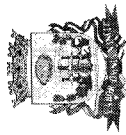
7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque.

19/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

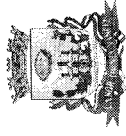
20/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do lote oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao/apenados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

21/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do lote;

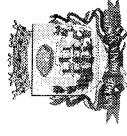
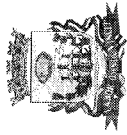
8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do lote ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

22/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



8.7.11. Contêm divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo(a) pregoeiro(a).

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido descomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL", a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

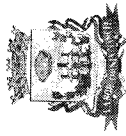
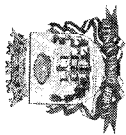
9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento

equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta, subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

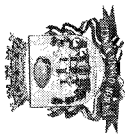
9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

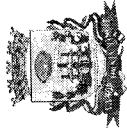
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

0001100



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados, no momento ou à observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula supra.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

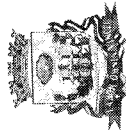
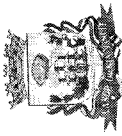
9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

28/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

27/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ocorridos após o julgamento.

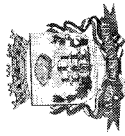
9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)

9.21.1 – Ao ser declarada provisoriamente vencedora, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar ou anexar na plataforma, em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação de habilitação**, o seguinte documento:

A) **Ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, compatíveis com os descritivos solicitados.**

9.21.2 – A documentação acima elencada, quando não anexada na plataforma BLL, deverá ser entregue, mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Pregoeira, diretamente na Diretoria da Atenção Básica e Especialidades, da Secretaria de Saúde, sito à Praça Guernicindo de Paiva Castro, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, preferencialmente em envelope devidamente identificado.



9.21.3 – Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL, no campo **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)**, caso a licitante não apresente.

9.21.4 - Apresentados os documentos, constantes na Cláusula 9.21.1, o certame será suspenso, e os mesmos serão analisados pelo Comissão Especial nomeada através da **Portaria nº 41/2023**.

9.21.5 - A Secretaria requisitante analisará o documento e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente com as cópias da documentação para instrução do processo. O processo será arquivado somente após a análise do documento supracitado.

9.21.6 - Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na Cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

9.21.6.1 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior.

9.21.6.2 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no site virtual da Prefeitura Municipal de Birigui e no chat.

9.21.7 - A não entrega/apresentação da documentação exigida no subitem 9.21.1 alínea "A"); implicará na desclassificação e perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.22. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.22.1. Os documentos que forem solicitados pelo(a) pregoeiro(a) em seu original poderão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.22.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por sevidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

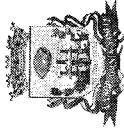
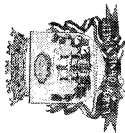
Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro(a) Oficial

000129



Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.22.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.22.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.22.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão aceitos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado o e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.

10.5. O recurso será julgado à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

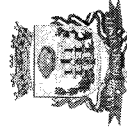
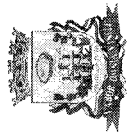
II. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo(a) pregoeiro(a).



11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PRC e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

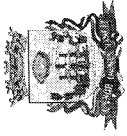
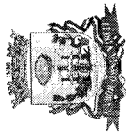
13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min ou das 13 h às 16h30min, e em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

14.1.1 - As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2 – A detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.1.3 - A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, com a liberação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a respectiva comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido, da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregas, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

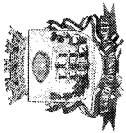
15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

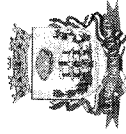
15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.2. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.3. O faturamento da nota fiscal deverá seguir a data de 01 a 15 de cada mês. Em caso de desacordo dos prazos definidos, será obrigatório refaturar a respectiva nota.

16.4. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.4.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.5. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.6. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.7. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.8. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com o valor pago pelo bem.

16.9. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

16.10. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.11. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.12. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.13. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.14. No caso de detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.15. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.16. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.14 e 16.15 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.17. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.18. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

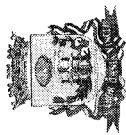
37/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

38/42

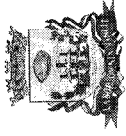
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

00013



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7536.pdf

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da abertura da certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: processos.birigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada em sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

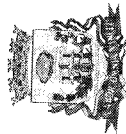
22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

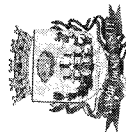
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas condições e circunstâncias assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resistentes desta licitação será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato

41/42

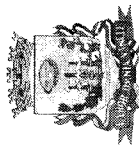
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024

Deandro Maffei Motta
Prefeito Municipal

000132

42/42



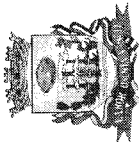
ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVA - LUBRIFICANTE DE 1 LITRO: EMULSÃO LIMPADORA E LUBRIFICANTE PRONTO USO, DE PH LEVEMENTE ALCALINO, COM ÓLEO MINERAL, E TENSOATIVO NÃO IÔNICO EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 04 LITRO.	30 LITROS	R\$ 57,76	R\$ 1.732,80
02	EXCLUSIVA - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1 LITRO: DETERGENTE PROFISSIONAL, DESINCROSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) - TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	30 LITROS	R\$ 52,93	R\$ 1.587,90
03	EXCLUSIVA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - FRASCO PLÁSTICO COM 430 G	3.000 FRASCOS	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
04	EXCLUSIVA - SORO FISIOLÓGICO 0,9% NA CONECETE 10 ML	60.000 UNIDADES	R\$ 1,37	R\$ 82.200,00
05	EXCLUSIVA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL	3.600 LITROS	R\$ 11,61	R\$ 41.796,00

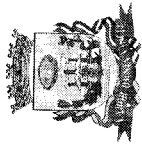


Prefeitura Municipal de Birigui

GNPJ 46.151.718/0001-80

1

	MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.			
06	EXCLUSIVA - ÁLCOOL IODADO/ ANTISSEPTICO PARA PROCEDIMENTOS/DE 1 LITRO: ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA SER APLICADO TOPICAMENTE PARA PREPARO DE PELE. APRESENTAÇÃO DE 1.000 ML. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	180 LITROS	R\$ 32,11	R\$ 5.779,80
07	EXCLUSIVA - ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - 10 ML	15 FRASCOS	R\$ 38,90	R\$ 583,50
08	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS/BOLSA SISTEMA FECHADO	12.000 UNIDADES	R\$ 5,10	R\$ 61.200,00
09	COTA PRINCIPAL - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	9.000 UNIDADES	R\$ 9,54	R\$ 85.860,00
10	COTA RESERVADA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	3.000 UNIDADES	R\$ 9,54	R\$ 28.620,00
11	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	12.000 UNIDADES	R\$ 6,57	R\$ 78.840,00
12	COTA PRINCIPAL - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1.000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	9.000 UNIDADES	R\$ 11,64	R\$ 104.760,00
13	COTA RESERVADA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1.000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	3.000 UNIDADES	R\$ 11,64	R\$ 34.920,00
14	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	2.400 UNIDADES	R\$ 7,31	R\$ 17.544,00
15	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	2.400 UNIDADES	R\$ 10,18	R\$ 24.432,00
16	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 1.000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	2.400 UNIDADES	R\$ 12,09	R\$ 29.016,00
17	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOSADA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200 UNIDADES	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
18	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOSADA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00

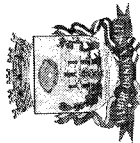


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		UNIDADES		
19	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200 UNIDADES	R\$ 9,38	R\$ 11.256,00
20	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200 UNIDADES	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
21	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO DE MANITOL DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	600 UNIDADES	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00
22	EXCLUSIVA - ÉTER SULFÚRICO - COM 1000 ML - Especificações: ÉTER ALCOOLIZADO- SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO COMPOSIÇÃO DE 35% DE ÉTER E ÁLCOOL ETÍLICO 96%, Q.S.P 100% NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO. PRAZO DE VALIDADE PARA 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO, EMBALAGEM C/ PERFEITA VEDAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL DO PRINCÍPIO ATIVO NO PAINEL PRINCIPAL DA MESMA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVE SE ENCONTRAR O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO	60 LITROS	R\$ 68,21	R\$ 4.092,60
23	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO DE LUGOL 5% - FRASCO COM 1000 ML	60 FRASCOS	R\$ 200,01	R\$ 12.000,60
24	EXCLUSIVA - GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO COM 05 LITROS - P/NEUTRO	60 GALÕES	R\$ 40,49	R\$ 2.429,40
25	EXCLUSIVA - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO USO: SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS DA ÁREA ODONTOLÓGICA - MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 4 GALÕES DE UM POTENCIAL COM 30 LITROS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA TESTE NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO ESTUJO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS.	60 GALÕES	R\$ 224,67	R\$ 13.480,20
26	EXCLUSIVA - PVPI TÓPICO (FRASCO DE 1 LITRO): PRODUTO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000 ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO	120 LITROS	R\$ 76,41	R\$ 9.169,20
27	EXCLUSIVA - PVPI DEGERMANTE : PRODUTO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000 ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	120 LITROS	R\$ 61,39	R\$ 7.366,80

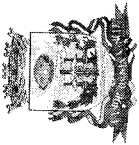
000134



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

28	EXCLUSIVA - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000 ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NO ALOMARIFADO DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	300 LITROS	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
29	EXCLUSIVA - VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO. GRAU USP E/OU FARMACÉUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODORE QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	120 LITROS	R\$ 53,83	R\$ 6.459,60
30	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	240 LITROS	R\$ 30,99	R\$ 7.437,60
31	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA AQUOSA 2%: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS (MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº 3006). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	300 LITROS	R\$ 20,88	R\$ 6.264,00
32	EXCLUSIVA - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO PLÁSTICO C/ 100 G - PH NEUTRO	600 FRASCOS	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
33	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOSADA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	120 UNIDADES	R\$ 10,33	R\$ 1.239,60
34	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1 LITRO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO	300 LITROS	R\$ 21,42	R\$ 6.426,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

35	EXCLUSIVA - BENZINA RETIFICADA - 1000 ML	60 FRASCOS	R\$ 35,64	R\$ 2.138,40
Valor Total Estimado:			R\$ 741.240,00	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

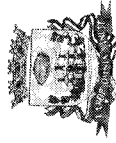
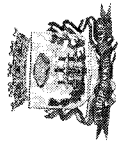
Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

000135



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais médico – hospitalares, tais como Líquidos, Soluções e Gel para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens devem estar de acordo com o Anexo I do Edital.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceite pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Guernerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo ser incluídas nos valores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou de marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço do fornecedor eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebidas.

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidas nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código de Defesa do Consumidor e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, na medida em que seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) e/ou serviço(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O licitante deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

- **Ata Técnica dos materiais compatíveis com os descritivos solicitados.**

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal consoante detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

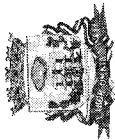
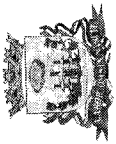
5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



5.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contratas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser gerido pela servidora Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e fiscal será o servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes à Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

7.6 - O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e das outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir a data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma BLL (<https://bllcompras.com>) e em site de empresas que comercializam os itens, verificou-se que a estimativa de preços, o valor médio total estimado para 12 meses é o descrito no Anexo I do Edital.

10 - DA VALIDADE DAS ATAS

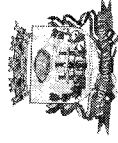
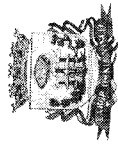
10.1 - Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra desses materiais de uso médico hospitalar é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses materiais exercem um papel crucial na prestação de serviço e de cuidados de enfermagem aos pacientes garantindo a segurança e eficiência.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar o documento:

A) Ficha técnica dos materiais compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada para este processo está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a Prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais médico-hospitalares adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus municípios.

Sendo assim, o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais médicos - hospitalares de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde à população serão prestados da melhor forma possível.

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma BLL (<https://bllcompras.com>) e em site de empresas que comercializam os itens, verificamos que o custo total estimado dos materiais é o constante no Anexo I do Edital.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação será por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a Prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais médico - hospitalares adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus municípios.

Sendo assim, o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais médico - hospitalares de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde à população serão prestados da melhor forma possível.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de materiais médico - hospitalares com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, a melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

000127



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

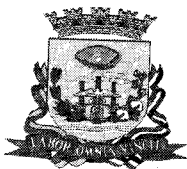
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de ____.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000138

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

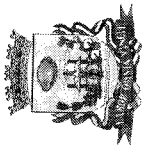
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao

Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024

Razão Social:

CNPJ: / Inscrição Estadual:

Endereço completo: / CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante: / Cargo: / RG e CPF:

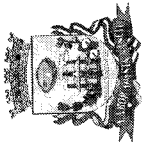
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos anexos I e II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

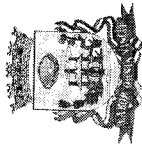
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVA - LUBRIFICANTE DE 1 LITRO: CILINDRO LIMPADOR E LUBRIFICANTE PRONTO USO, DE PH LEVEMENTE ALCALINO, COM ÓLEO MINERAL E TENSIOATIVO NÃO IÔNICO EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	30 LITROS		R\$	R\$
02	EXCLUSIVA - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DE 1 LITRO: DETERGENTE PROFISSIONAL, DESINCROSTANTE, ACIDO RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) - TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZANDO-SE 1 PARTE DO PRODUTO PARA CADA 6 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM RÍGIDA COM INFORMAÇÕES DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	30 LITROS			
03	EXCLUSIVA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%-INPM EM GEL C/ BICO DOSADOR - FRASCO PLÁSTICO	3.000			000140



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	COM 430 G	FRASCOS		
04	EXCLUSIVA - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10 ML	60.000 UNIDADES		
05	EXCLUSIVA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL E OU INSTITUCIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÉUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.	3.600 LITROS		
06	EXCLUSIVA - ÁLCOOL IODADO/ ANTISSEPTICO PARA PROCEDIMENTOS/DE 1 LITRO. ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA SER APLICADO TOPICAMENTE PARA PREPARO DE PELE. APRESENTAÇÃO DE 1000 ML. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	180 LITROS		
07	EXCLUSIVA - ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% -10 ML	15 FRASCOS		
08	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML- FRS/BOLSA SISTEMA FECHADO	12.000 UNIDADES		
09	COTA PRINCIPAL - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	9.000 UNIDADES		
10	COTA RESERVADA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	3.000 UNIDADES		
11	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	12.000 UNIDADES		
12	COTA PRINCIPAL - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	9.000 UNIDADES		
13	COTA RESERVADA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	3.000 UNIDADES		
14	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	2.400 UNIDADES		
15	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	2.400 UNIDADES		

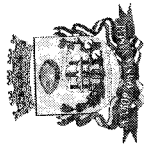


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	2.400 UNIDADES		
17	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOSADA DE 250ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200 UNIDADES		
18	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOSADA DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200 UNIDADES		
19	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200 UNIDADES		
20	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500 ML- FRS SISTEMA FECHADO	1.200 UNIDADES		
21	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO DE MANITOL DE 250 ML- FRS SISTEMA FECHADO	600 UNIDADES		
22	EXCLUSIVA - ÉTER SULFÚRICO - COM 1000 ML - Especificações: ÉTER ALCOOLIZADO, SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO COMPOSIÇÃO DE 35% DE ÉTER E ÁLCOOL ETÍLICO 96%, C.S.P 100%, NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO. PRAZO DE VALIDADE PARA 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO, EMBALAGEM C/ PERFEITA VEDAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL DO PRINCÍPIO ATIVO NO CANEL PRINCIPAL DA MESMA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGENS DE 60 LITROS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO	60 LITROS		
23	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 100 ML	60 FRASCOS		
24	EXCLUSIVA - GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO COM 60 LITROS - PH NEUTRO	60 GALÕES		
25	EXCLUSIVA - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PRONTO USO, SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO MELHORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS SEM CRÍTICA DA ÁREA ODONTOLÓGICA - MÉDICO-HOSPITALAR. VALIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 4 GALÕES DE UM PÓLEO COM 3 TIRAS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DE 30 MINUTOS NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO DE CONTATO DE 30 MINUTOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS.	60 GALÕES		
26	EXCLUSIVA - PVPI TÓPICO (FRASCO DE 1 LITRO); PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA; CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000 ML). APRESEN-	120 LITROS		

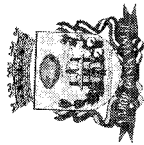
000142



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.				
27	EXCLUSIVA - PVPi DEGERMANTE : PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA TODO O IODO DEGERMANTE, APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM FRASCO DE 1 LITRO (1000 ML). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	120 LITROS			
28	EXCLUSIVA - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000 ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	300 LITROS			
29	EXCLUSIVA - VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO: NOTIFICADA COMO MEDICAMENTO, GRUPO USP E/OU FARMACÉUTICO. LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODORE QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	120 LITROS			
30	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%: DILUIÇÃO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO TWIST OFF DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	240 LITROS			
31	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA AQUOSA 2%: DILUIÇÃO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2% ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA, FÁCIL ABERTURA TIPO TWIST OFF. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS (MEDICAMENTO DE	300 LITROS			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N 199/2006). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.				
32	EXCLUSIVA - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRS PLÁSTICO C/ 100 G - PH NEUTRO	600 FRASCOS		
33	EXCLUSIVA - SOLUÇÃO GLICOSADA DE 1000 ML- FRS SISTEMA FECHADO	120 UNIDADES		
34	EXCLUSIVA - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1 LITRO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETILICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO CONDICIONADA (DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APOS SUA ABERTURA O FRASCO DEVE SER RESISTENTE, LACRADO E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APOS SUA ABERTURA. O FRASCO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	300 LITROS		
35	EXCLUSIVA - BENZINA RETIFICADA -1000 ML	60 FRASCOS		
			Valor Total da Proposta:	

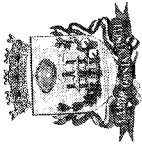
**(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da assinatura de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do TCU e TC-00011362.989/2008 do TCESP.

(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apostado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

000142



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*** MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS ***
(Exigível somente dos itens indicados pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato/Ata**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de <u>procuração com poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:	
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

EDITAL N° /2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa estabelecida na endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, CPF: xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tais como Líquidos, Soluções e Gel para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo obrigacional do Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1.1 – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____, (_____).

1.1.2 - A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao item nº xx do Anexo I.

1.2 – O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação e propostas de preços apresentadas pela licitante, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

2.1 - A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2 - A Prefeitura atuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5 - As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – bairro Centro, nesta Cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min, das 13 h às 17h30min, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

5.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

2.5.2 A detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

2.5.3 - A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

2.6 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou o detentor do protocolo requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.

2.7 – Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.8 – Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9. – A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

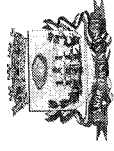
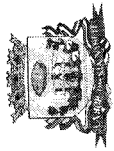
10 - A detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a entrega do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

11 – O objeto da presente licitação poderá ser recebido em duas etapas, conforme abaixo:

- a) **provisoriamente** para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

12 – O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

13 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.14 – Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15 – O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17 – Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.18 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.19 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.20 – Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nos descrições do objeto ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação do Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor, em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerada a de maior prazo.

2.21 - A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.22 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.

2.23 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades e especificações.

2.24 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica obrigação de, a critério da Administração, substituir

tuir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retrada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

2.25 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

2.26 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

2.27 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em conformidade com as obrigações assumidas.

2.28 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada.

2.29 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.30 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contratadas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

2.31 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.32 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.33 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

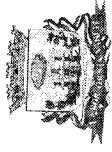
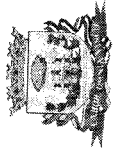
2.34 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

2.35 – Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO.

3.1 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



3.3 - O faturamento da nota fiscal deverá seguir a data de 01 a 15 de cada mês. Em caso de desacordo dos prazos definidos, será obrigatório refaturar a respectiva nota.

3.4 - Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.4.1 - O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.5 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.5.1 - A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.6 - Não será iniciada a cobrança de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.7 - A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.8 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias úteis** após a data de sua reapresentação válida.

3.9 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.10 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ato indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.11 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a propriedade vencedora que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.12 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.13 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração pelo órgão responsável equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial fornecer a jurisdição, o profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.14 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.15 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.13 e 3.14 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

3.16 - Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo,

considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.17 - "Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos a Detentora da Ata de Registro de Preços".

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categorias Econômica e Funções Programática a seguir estabelecidas:

nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 446 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso das Emendas Parlamentares Individuais;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 448 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 449 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

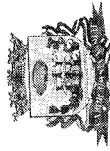
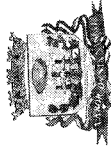
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 467 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 468 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 469 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;



nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 552 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 553 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 969 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIO, ESTADUAL, FEDERAL e EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

4.3 – As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 480 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 481 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 482 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 483 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Emendas Parlamentares Individuais;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 507 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

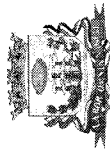
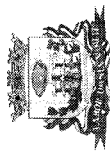
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 528 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 529 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou o registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto nos itens 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado**.

5.12. No hipótese de nenhuma das alternativas que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados em redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Aceitar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

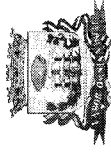
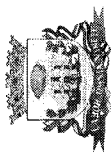
b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 11/2024** **Pregão Eletrônico nº 11/2024**

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencer o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª-ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de fato mais grave, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de extinção ou alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de alterações legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de alteração ou revisão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

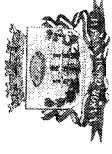
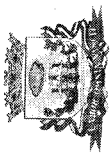
10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e legislação aplicável.



10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer cancelamento nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a sanção aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas cominações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.4.2. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133, de 2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

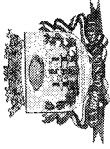
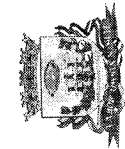
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestora da presente Ata de Registro de Preços a Sra. xxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde, e pelo(a) S(a) _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos _____ do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =
e 2-

1- NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

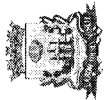
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do Anexo I	Especificação (se exigida no edital)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
X						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do Anexo I	Especificação (se exigida no edital)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
X						



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-90

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, tais como Líquidos, Soluções e Gel para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde – Pregão Eletrônico nº xx/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

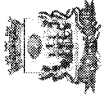
1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Regimento de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e intervenientes estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CACTOESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-90

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSAMINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: Cássia Rita Santana Celestino
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: _____
Assinatura: _____

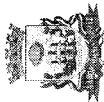
Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____
Assinatura: _____

000148



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Viviane Mary Sanches Barbosa

Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em normas legais ou administrativas e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 02 de dezembro de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão referente a Requisição de Registro de Preços nº 184 de 2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Médico Hospitalares, tais como Líquidos, Soluções e Gel para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



00015

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 195/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 184 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 148, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor

00015

do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

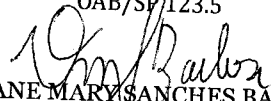
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 05 de dezembro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

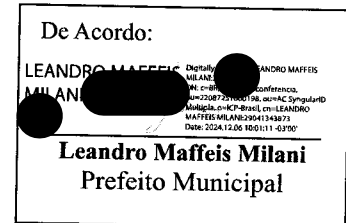
CNPJ 46.151.718/0001-80

000150

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO DEPMAT Nº 2501/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024



ASSUNTO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II"

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, TAIS COMO LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II".

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria de Saúde, o valor total estimado é de R\$ 741.240,00 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais), que será proveniente dos recursos das dotações relacionadas no item 1.6 da Cláusula 1 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 05 de dezembro de 2.024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Digitalizado por MARCO AURELIO FARINA
LOPES
DN: cn=lopes, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RS e CPF 43, ou=EM
BRASILCO, ou=1006748000187, ou=personal,
cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES, o=208718808
Date: 2024.12.05 13:06:57 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinado digitalmente por
MARCEL LYUDI
KOZIMA
Data: 2024.12.05 17:59
03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos